



EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.10.000006599-5

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do DMAE (www.dmae.rs.gov.br), cópia do Edital da **CONCORRÊNCIA 21.10.000006599-5 – Execução de reforma e melhorias das unidades operacionais do DMAE-Diretoria de Tratamento.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes caso haja alguma alteração no Edital.



CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5 – Execução
de reforma e melhorias das unidades operacionais
do DMAE-DT.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados que a Comissão, especialmente designada, receberá e iniciará a abertura dos envelopes de documentação e de proposta(s) para execução do objeto em epígrafe no **dia 11 de novembro de 2021, às 14h30min**, na Rua Dr. Gastão Rhodes, nº 222, **sala 228**, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Esta licitação, cujo objeto será realizado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço **unitário**; com julgamento pelo **menor preço**; é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelas Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA - NGE/74, instituídas pela Lei nº 3.876, de 31 de maio de 1974, Normatizações Técnicas do DMAE, Instrução DG 432/2013 Código de Ética – acesso (http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/codigo_de_etica_do_dmae.pdf), **Decreto 19.224/2015, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 12.827/21**, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



PARTES COMPONENTES

O presente Edital é composto das seguintes partes:

❖ **Parte A - Objeto e Condições Gerais.**

❖ **Parte B - Especificações Gerais e do Projeto Básico** com as condições técnicas para a execução dos trabalhos.

❖ **Parte C - Modelo da Proposta de Preços.**

- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de Cronograma Financeiro
- Modelo de Quadro Demonstrativo de Valor Empregado em encargos sociais;

❖ **Parte D – Modelos e Anexos**

- Modelo de Carta Credencial;
- Modelo de declaração de não inidoneidade; de declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988.
- Modelo de Declaração de Participação Societária;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Modelo de Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699;
- **Modelo de Declaração Negativa de Doação Eleitoral.**
- Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

⇒ **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- **Ordem de Serviço 03/2021**
- Minuta do Contrato a ser firmado com a **Licitante** vencedora;
- Planilha(s) do Orçamento da Administração, com os Preços Máximos Admitidos;
- Planilha discriminada e de insumos
- Cronograma Físico Financeiro
- **Anotação de Responsabilidade Técnica– ART**
- Paineis de placas e placa de sinalização;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

⇒ Modelos a serem utilizados em caso de SUBCONTRATAÇÃO:

- Modelo de Solicitação de Autorização para Subcontratação;
- Modelo de Declaração de Ciência de Cláusulas Contratuais;



PARTE A - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 O **Objeto** desta Concorrência é a contratação de **Execução de reforma e melhorias das unidades operacionais do DMAE-Diretoria de Tratamento.**

1.2. O **Objeto** será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital.

1.3. O objeto contratado poderá ter seu quantitativo acrescido ou suprimido, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

2. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

2.1. O **Objeto** está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

4000 . 1734 - 4.4.9.0.51.99.00.00. Vínculo Orçamentário 400

3. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O **Objeto** a ser contratado será executado sob a forma de execução indireta no regime de **Empreitada Por Preço Unitário, conforme inciso II, letra “b”, do artigo 10, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**

4. SUBEMPREITADA



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 A subempreitada do **Objeto** somente será admitida com a expressa autorização escrita do **Departamento**, mediante requerimento por escrito de acordo com modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital, sempre sobre integral responsabilidade da **Contratada**.

4.1.1. A subcontratação será autorizada em até 30% de percentual do objeto contratado.

4.2 Somente será autorizada a subcontratação de empresa que apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa **Licitante** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, **ou**

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, **ou**

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) *Declaração de não inidoneidade, de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei.*
- d) **Relação de obra/serviços executados, compatíveis com o objeto da subcontratação, indicando o local, quantidades e prazos.**
- e) Declaração da subcontratada, de que tomou ciência dos termos do contrato firmado entre o DMAE e a Contratada, relativamente às condições de execução do objeto, em especial no que se refere às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho a serem observadas, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

4.3 Autorizada a subcontratação, a contratada deverá apresentar o contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a Contratada e a subcontratada.

4.3.1 Do contrato ou instrumento equivalente, previsto no item anterior, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.

4.3.2 O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a contratada e a subcontratada será apresentado ao DMAE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.



4.4 A subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, conforme artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Também será observado o benefício concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar 123/06.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A simples apresentação da Documentação e da Proposta de Preços pela **Licitante** implica aceitação total e automática das disposições insertas na presente Licitação, incluindo as condições técnicas e especificações do projeto apresentado.

6.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) As empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas;

c) As empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17.07.2002;

d) As empresas que estiverem em regime de falência.

e) As licitantes abrangidas pela Lei Federal nº 12.690/12 deverão cumprir todos os requisitos previstos na referida legislação.



f) Não serão admitidas empresas em consórcio.

7. PRAZOS

7.1. O prazo total para execução do **Objeto** será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data da **ordem de início**, emitida pelo **Departamento**, através da **Gerência de Projetos e Obras – GEPO**.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, **conforme o cronograma físico** estabelecido de acordo com o item **PROPOSTA DE PREÇOS**, será enquadrado nos termos do Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste edital.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução do **Objeto**.

7.4. O prazo total para execução do **Objeto** poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.5. O prazo total já considera que 15% (quinze por cento) dos dias serão chuvosos, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Para cada serviço solicitado haverá um prazo parcial, proporcional ao volume do mesmo, a ser estabelecido de comum acordo entre o **Departamento** e a **Contratada**. Esse prazo parcial estará sempre vinculado a uma Ordem de Início Específica (O.I.E.) a ser emitida para cada um destes serviços.

7.6.1. O não cumprimento dos prazos total e parcial, conforme Ordem de Início Específica (O.I.E.), será enquadrado de acordo com o Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.

7.6.2. A **Contratada** deverá iniciar cada serviço contratado no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Início Específica (O.I.E.), cujo não cumprimento ensejará enquadramento no Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.



8. CONTRATO

8.1. O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta na Parte D, deste Edital.

8.2. O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério do **DEPARTAMENTO**, por igual período, conforme art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2.1. Para proceder à assinatura eletrônica do Contrato, o licitante vencedor deverá realizar o cadastramento de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as instruções disponibilizadas em https://sei.procempa.com.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

8.3. DA GARANTIA

8.3.1. Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura, prestar garantia equivalente a 3% do valor total do contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 8666/93 .

8.3.2. A empresa vencedora poderá escolher uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, na forma da Lei; seguro- garantia ou fiança bancária.

8.3.3. Independente da modalidade ofertada pela empresa vencedora a garantia deverá suportar o pagamento dos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e tributárias, de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada; devendo tais obrigações constar expressamente no (s) termo (s) garantidor (es), no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.

8.3.4. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em pelo menos **150 (cento e cinquenta) dias**.

8.3.5. Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato e/ou alteração do valor contratado, a Contratada ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos, condições e valores originalmente aprovados pelo Departamento, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.6. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do Objeto.

8.3.7. A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por email ao supervisor do contrato, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Departamento, após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização.

8.3.8. Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

9. SANÇÕES E MULTAS

9.1 Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual ação de reparação de perdas e danos na forma da legislação pertinente.

9.2. A rescisão poderá ser unilateral - pela administração, amigável ou judicial de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o **Departamento** poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas nos itens a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a **Contratada**:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais, especificações e projetos;

b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à **Supervisão**;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **Departamento**;
- d) Entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- e) Desatender as determinações da **Supervisão**;
- f) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao **Departamento** ou a terceiros, independente da obrigação da **Contratada** de reparar os danos causados;
- j) *Descumprir as medidas de segurança e saúde no trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente no que diz respeito ao **PPRA, PCMSO, PCMAT, PPR, e PCA.***

k) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS, conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso;

9.5. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

9.6. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do **Departamento** e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

9.7. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.8. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.9. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

9.10 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Departamento**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente Edital.

10. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

10.1. Consultas, esclarecimentos e demais informações relativas a presente Licitação deverão ser formulados por escrito, endereçadas ao Gerente de Licitações e Contrato, com o título constante na folha de rosto deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sua abertura. O **Departamento** responderá, também por escrito, utilizando preferencialmente o correio eletrônico.

10.1.1. Não serão levados em consideração, pelo **Departamento**, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, em tempo hábil.

10.1.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente Licitação, respostas a dúvidas formuladas serão divulgadas no site onde edital foi publicado, passando a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.

10.2. O protocolo a ser utilizado será o Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o “**recebido**” do funcionário responsável, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

10.2.1 As consultas também poderão ser encaminhadas pelo endereço eletrônico: licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. A **Licitante** deverá apresentar para a Comissão de Recebimento e Julgamento, em papel timbrado da empresa, o credenciamento de seu preposto, para representá-lo em todos os atos necessários para esta Licitação, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo, constante na Parte D deste Edital, acompanhado de documento de identificação, que mereça fé pública.

11.1.1. O documento de identidade apresentado deverá ser o mesmo que conste na Carta de Credencial.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.2. Caso a **Licitante** não credencie o preposto, poderá apresentar junto com a Documentação de Habilitação (Envelope A) declaração expressa de renúncia do prazo recursal.

11.1.2.1. **A renúncia ao prazo recursal somente será considerada se a *Licitante* for julgada habilitada.**

11.2. A documentação a ser apresentada é composta dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

11.2.1. Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, conforme cada caso.

11.2.1.1. *Os documentos de regularidade sem prazo de validade expresso serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.*

11.2.1.2. Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente.

11.3. A documentação referida deverá ser entregue no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, ou na própria sessão de abertura da licitação, conforme definido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, devidamente fechados, contendo no primeiro os documentos de Habilitação e no segundo os documentos da Proposta de Preços.

11.3.1. Cada envelope deverá conter, preferencialmente, seus documentos encadernados, dispostos ordenadamente e com todas as folhas numeradas em ordem sequencial na margem inferior direita, para maior segurança da **Licitante**. A numeração de páginas deverá incluir o número total de páginas, no formato ***nº da página/ nº total de páginas***.

11.3.1.1. No caso de inhabilitações ocorridas em consequência da falta de documento habilitatório, o **Departamento** não acolherá recurso sob alegações de extravio de documentos pela Comissão de Recebimento e Julgamento, não tendo sido atendido o disposto no item anterior.

11.3.2. Os envelopes deverão conter na parte externa, além da razão social da empresa proponente, os seguintes dizeres:

- a)** no envelope **A: “envelope A - Documentação de Habilitação”**, e
no envelope **B: “envelope B - Proposta de Preços”**
- b)** nos dois envelopes:



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao

DEPTO. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Concorrência DMAE nº 21.10.000006599-5

11.4. Não serão consideradas as documentações ou as propostas por quaisquer outros meios que não os acima mencionados.

11.5. Em caso de autenticação dos documentos de habilitação, esta será realizada pela Coordenação de Editais da Gerência de Licitações e Contrato, e deverá ocorrer até 1 (um) dia antes da data da sessão de abertura, no horário de expediente externo da **Gerência**.

11.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A)

Os Documentos de Habilitação a apresentar serão os descritos a seguir.

11.6.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

ou

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, e no caso das cooperativas, o estatuto deverá estar adequado à **Lei Federal nº 12.690/2012**

ou

a) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

ou

a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Declaração de Participação Societária, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

c) *Declaração de não inidoneidade, de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei.*

d) Declaração negativa de doação eleitoral

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

11.6.2. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição da empresa *Licitante* no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da *Licitante*, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de Regularidade referente a tributos para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da *Licitante*, ou outro equivalente, na forma da Lei.

d.1) Quando for emitida certidão relativamente a débitos tributários não inscritos na dívida ativa, esta deverá ser apresentada (por exemplo, estado de São Paulo).

e) Prova de Regularidade referente a **todos os tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da *Licitante*, ou outro equivalente, na forma da Lei.**

e.1) Quando forem expedidas certidões diversas, para tributos mobiliários e imobiliários, ambas devem ser apresentadas.

e.2) Será inabilitada a licitante inscrita em Dívida Ativa, junto ao DMAE.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho referente à débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

11.6.2.1. A aceitação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal, Trabalhista e Tributária, emitidas pela Internet, condiciona-se à verificação de sua validade, pela Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, através da consulta ao endereço eletrônico indicado pelo Órgão Emissor.

11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Obs.: As empresas que apresentarem **cópia simples** do **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre (FOR)**, estão dispensadas da apresentação deste documento.

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de **Profissional**, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da **Licitante**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de reformas e/ou melhorias de unidades operacionais em sistemas de abastecimento de água ou esgoto, envolvendo alvenarias, estruturas metálicas e poltrudados, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

b.1) Serão admitidos atestados em separado, para cada uma das parcelas de maior relevância acima indicadas. Neste caso, se forem apresentados atestados com Profissionais diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela Obra a ser contratada, na Declaração de Responsabilidade Técnica (alínea 'f').

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa **Licitante** referente à **execução de reformas e/ou melhorias de unidades operacionais em sistemas de abastecimento de água ou esgoto**, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, que deverá comprovar a execução de alvenarias, com no mínimo 50m² de área, em um único atestado, e execução de estrutura metálica com no mínimo 200m² de área em um único atestado e execução de poltrudado com no mínimo de 200kg em peso em um único atestado, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c.1) Serão admitidos atestados em separado para cada uma das parcelas de maior relevância acima indicadas, devendo o respectivo quantitativo ser comprovado em um único atestado, vedado o somatório de atestados.

d) Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial emitido pela Contratante original e comprovação da legalidade da subempreitada. Além disso, no caso de obras ou serviços em rede pública, quando órgão público não for o contratante, o atestado deve estar acompanhado da certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.

e) Comprovante através de Contrato Social, ou contrato de prestação de serviço, ou CTPS, de que o(s) profissional(is) referido(s) no(s) atestado(s) na **alínea 'b'** efetivamente pertence(m) ao quadro permanente da empresa **Licitante**.

f) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

Observação: A empresa **Licitante** declarada vencedora desta Concorrência, em 3 (três) dias no máximo, após a Ordem de Início, deverá, apresentar à **Supervisão do Departamento:**

- 1) A(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) do(s) responsável(eis) técnico(s) e responsável residente em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade Técnica".
- 2) Relação da equipe técnica que executará a Obra (**ou o Serviço**), indicando para cada profissional, sua formação, função e o tempo de atividade na função, até o nível de Mestre-geral.
- 3) Plano Geral de execução da Obra (**ou do Serviço**) contendo:
 - A. Descrição sucinta do planejamento da **Obra (ou do Serviço)**, suprimentos de materiais e equipamentos a serem utilizados, com a quantificação do mínimo de frentes e sua produção, compatíveis com os respectivos cronogramas físico e financeiro apresentados;
 - B. Cronograma de utilização dos equipamentos. Nesta relação, a empresa **Licitante** deverá apresentar uma declaração formal de que cada unidade do equipamento proposto, estará disponível no local dos trabalhos do **Objeto** em licitação.
 - C. Relação e quantificação discriminada dos equipamentos que estarão disponíveis para as frentes de trabalho da **Obra ou do Serviço** durante todo o período indicado no cronograma de utilização, além do compromisso de sua substituição ou complementação, quando necessário, para a plena e cabal execução do **Objeto** da licitação;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

D. Proposta esquemática do canteiro de obras **ou de Serviços**, escritório, depósito, pátios, etc. e sua provável localização.

g) Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e outras medidas previstas na legislação pertinente.

h) Declaração, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital, de compromisso de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699 de 23 de outubro de 2007.

i) O licitante interessado poderá (**NÃO OBRIGATÓRIA**) agendar visita ao local da obra/serviço até 05(cinco) dias úteis anteriores a data de abertura do certame, através do email: faccin@dmae.prefpoa.com.br.

i.1) O licitante não poderá alegar para quaisquer fins o desconhecimento sobre as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, salvo condições excepcionais reconhecidas pela Administração.

11.6.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

b) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante anexo ao edital, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

c) Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **Ordem de Serviço - O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

d) Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

d.1) Recibo de entrega de livro digital;

d.2) Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido);

d.3) Demonstração do Resultado do Exercício;

e) Para fins de cumprimento da exigência do Art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar-se-á os dispositivos previstos no **O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrantes do presente Edital.

e.1) Deve ser considerada para atendimento das exigências referidas, **a tabela que faz referência a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA do ANEXO I (CÁLCULO DOS INDICADORES)** da O.S. 003/2021.

f) Das Sociedades Anônimas ou Sociedades por Quotas de Responsabilidade LTDA., que adotarem estrutura de S.A. (art. 18, Decreto nº 3708/19), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão apresentar o balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo exercício social. Fica estabelecido às demais formas societárias regidas pela Lei Comercial, os prazos estabelecidos às empresas que adotarem a estrutura de S.A., conforme exposto acima.

g) Caso o proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa, ressaltando-se a hipótese prevista no art. 294, inc. II da Lei 6.404/1976. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

h) As empresas constituídas há menos de um ano deverão apresentar o Balancete de Verificação, referente aos últimos dois meses anteriores a data de abertura das propostas, **conforme O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

i) As empresas constituídas há menos de dois meses deverão apresentar o Balanço de Abertura, conforme **O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

j) Comprovar Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.6.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

11.6.5.1. De acordo com o artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cópia simples do **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre (CRC)**, com validade do mesmo e de todos os documentos que o compõem na data da abertura da Licitação, conforme parágrafo 2º, do artigo supracitado, poderá substituir a apresentação dos seguintes documentos necessários:

a) para a Habilitação Jurídica: ***todos, a exceção da Declaração de Participação Societária e da declaração negativa de doação eleitoral (alínea “b” e “d”) que devem obrigatoriamente serem apresentados;***

b) para a Regularidade Fiscal: ***todos; exceto alínea “g”, Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) a qual deve ser necessariamente apresentada, caso não conste no CRC.***

c) para a Qualificação Técnica: ***prova de registro no CREA ou no CAU; os demais serão obrigatoriamente apresentados;***

d) para a Qualificação Econômico-financeira: ***Certidão de Falência e Concordata.***

11.6.5.2. Qualquer documento ou certidão constante no **CRC**, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em original ou cópia autenticada dentro do “Envelope A”, desde que o Certificado esteja com validade.

11.6.5.3. As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, caso não conste no CRC o enquadramento, deverão apresentar prova de faturamento através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro:

11.6.5.3.1. A Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional);

ou

11.6.5.3.2. - Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

ou



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6.5.3.3. - Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação vigente do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO I - O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital;

ou

11.6.5.3.4. - Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

11.6.5.3.4.1. - Recibo de entrega de livro digital;

11.6.5.3.4.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;

11.6.5.4. Informações para cadastro e renovação do **CRC** poderão ser obtidas no site da PMPA link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=195.

11.7. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.7.1 Será dado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, observando-se os ditames dos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **Departamento**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.7.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7.3. Para fazer jus ao benefício mencionado no **subitem 11.7.1**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão anexar declaração de enquadramento como



microempresa ou empresa de pequeno porte nos documentos de habilitação (Envelope “A”), conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

11.8. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)

Os preços unitários dos serviços e dos materiais, contidos na planilha de orçamento da administração, são oriundos do banco de dados do Sistema de Orçamento do DMAE, Projeto de Sistemas Integrados da Prefeitura, planilhas de preços divulgadas e de consultas obtidas junto a fabricantes. E já estão acrescidos do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** e dos Encargos Sociais, de acordo com o **Decreto nº 19.224/2015 de 25 de novembro de 2015**, que se encontra disponível no link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/atos/Decreto%2019224> .

Em atendimento à legislação pertinente, nos custos de mão-de-obra estão considerados os acréscimos correspondentes aos chamados encargos complementares (custos de alimentação, transporte urbano, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médicos e seguros obrigatórios) referentes às medidas de segurança e saúde do trabalho.

Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta observarão as atualizações periódicas feitas pela Caixa Econômica Federal, das taxas referentes aos Encargos Sociais do SINAPI, para garantir a sua imediata adoção concomitantemente à renovação.

11.8.1. A proposta de preços deverá obedecer ao Modelo definido na Parte C, do Edital.

11.8.2. A proposta será expressa em reais, e para a composição do preço unitário, o truncamento será na segunda casa dos centavos; quanto ao preço total, será o produto deste pela quantidade correspondente. Terá como data o dia da apresentação e recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de preços, pela Comissão de Recebimento e Julgamento.

11.8.2.1. No caso de divergência de valores, será procedida sua correção, da seguinte forma:

- a) no erro de multiplicação, será corrigido o seu produto, e consequente somatório;
- b) no erro de adição, será retificado o somatório dos valores;
- c) erro entre o valor numérico e o valor por extenso, será considerado o valor matematicamente correto.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.8.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.8.4. Juntamente com a Proposta de Preços a **Licitante** deverá apresentar:

- a) O Cronograma Financeiro, conforme modelo na Parte C, deste Edital, devendo ser observados os percentuais definidos pelo *Departamento*.
- a1) No caso de divergência, será procedida sua correção, observando-se os percentuais definidos, conforme modelo na Parte C, deste Edital.
- b) Planilha, em meio eletrônico [Planilha Excel] (CD-R/RW), conforme modelo constante na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (**observando a configuração retrato**), discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e Legislação Previdenciária, quando for o caso.
 - b1) ***Na falta deste elemento, o Contrato será celebrado sem os preços desmembrados e, portanto, a base de cálculo para retenção sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura será uma daquelas estabelecidas pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.***
 - b2) Não será firmado Termo Aditivo Contratual que tenha por objeto a discriminação dos preços em mão-de-obra, equipamentos e materiais, decorrente da falta de apresentação da planilha discriminada.
 - c) Quadro Demonstrativo constando o valor total da proposta, valor destinado aos encargos sociais.
 - d) Apresentar detalhamento de encargos sociais e dos **Benefícios e Despesas Indiretas – BDI**, adotado pela empresa.

11.8.5. Chama-se a atenção de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro, deverá ser apresentado pela **Contratada**, para aprovação pela **Supervisão**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início. Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previstos, visto que o **Departamento** fará sua programação orçamentária e financeira em função dos mesmos.



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Além disso, o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado no Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.

11.8.5.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação de prazo, prevista no Item **PRAZO**, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado acima.

11.8.6. As propostas de Preços não abertas seja por Inabilitação, por não revalidação, ou qualquer outro motivo, e não retiradas em sessão de abertura, permanecerão à disposição das **Licitantes**, por trinta dias. Decorrido este prazo, serão inutilizadas pelo **Departamento**.

12. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Recebimento e Julgamento instalará reunião para a abertura dos envelopes, contendo Documentação e Propostas, obedecendo aos trabalhos a seguinte ordem:

12.1.1. Identificação dos credenciados presentes, como representantes legais das empresas **Licitantes**, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo a este Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

12.1.1.1. Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da Licitação, em nome da **Licitante**, o representante credenciado, conforme acima, exceto se esta se fizer presente por seu Responsável Legal, devidamente identificado.

12.1.2. Abertura do envelope “A” (Documentos de Habilitação) de todas as **Licitantes**, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes.

12.1.3. Caso a Comissão não emita o parecer sobre a Habilitação no ato de abertura do envelope “A”, ou não haja renúncia ao prazo recursal, os envelopes “B” (Proposta de Preços), devidamente fechados e colados, ficarão em poder da Comissão de Recebimento e Julgamento. Nesse caso, a data de abertura do envelope “B” será comunicada posteriormente por publicação no Diário Oficial do Município.

12.1.4. Ocorrendo o julgamento dos documentos dos envelopes “A” e a emissão do parecer de Habilitação, e havendo declinação do prazo recursal por todas as **Licitantes**, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” (Proposta de Preços) das **Licitantes** julgadas habilitadas, sendo rubricadas pelos representantes presentes todas as folhas das Propostas. Em seguida, será encerrada a sessão e lavrada ata circunstanciada; os



envelopes “B” (Proposta de Preços) das empresas inabilitadas serão devolvidos aos respectivos representantes.

12.2. Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B” poderão ser objeto de anotação na ata, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.

12.3. Os interessados poderão ingressar com recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, nº 222, 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, para casos previstos no inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas estarão em julgamento a partir do momento da sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer informações adicionais das **Licitantes**, ou modificações das condições ofertadas, ressalvadas apenas aqueles esclarecimentos e ou informações solicitadas expressamente pela Comissão de Recebimento e Julgamento.

13.2. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2.1 Serão consideradas **inabilitadas as** Licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

13.2.2 As **Licitantes HABILITADAS** prosseguem no certame participando da Fase Classificatória.

13.3. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.3.1 Decorrido o prazo recursal, e não havendo recurso ou, o havendo, transitado em julgado, mediante homologação de instância superior, quando for o caso, inicia-se a Fase Classificatória com a participação somente das empresas **habilitadas** na fase anterior.

13.3.2 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam as exigências deste edital;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) que apresentem preços manifestamente inexecutáveis, conforme conceituado no parágrafo 1º do artigo 48;

c) cujos preços unitários dos itens propostos ultrapassem os preços da Planilha do Orçamento da Administração e/ou que não apresentarem preço para qualquer um dos itens na Parte C – “Modelo de Proposta”.

Importante: Consideram-se, como máximos admitidos, os valores da Planilha do Orçamento, os quais já têm inclusos os BDIs (**B**enefícios e **D**espesas Indiretas).

c.1) A administração poderá *realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas na Planilha da Proposta, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).*

d) que apresentarem prazo de execução do **Objeto** superior ao estabelecido neste Edital.

13.3.3 As propostas remanescentes serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada vencedora a Proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que estabelece o presente edital.

13.3.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas (em se tratando de M.E ou E.P.P. aplica-se o critério descrito em **13.3.5**) o critério de desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos as **Licitantes** serão convidados.

13.3.5 Será assegurada como critério de desempate, conforme dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 123/06, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3.5.1 Entende-se por empate, conforme dispõe o parágrafo 1º do referido artigo, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3.5.2 Ocorrendo o empate, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, proceder-se-á da forma determinada pelo artigo 45 da Lei Complementar 123/06.

13.3.5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta em prazo estabelecido pela Comissão de Licitações, sob pena de preclusão.



13.4. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.4.1. DA IMPUGNAÇÃO

13.4.1.1. *O procedimento para impugnação do presente instrumento deverá ser realizado conforme art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93*

13.4.1.2. *Impugnações pelo licitante, ao presente edital, deverão ser dirigidas ao Diretor Geral do DMAE e entregue no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, sito na rua Gastão Rhodes 222, primeiro andar, bairro Santana – POA/RS, no horário das 8h30 as 11h30 horas e das 14h as 17 horas ou encaminhada através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.*

13.4.1.2.1. *No documento de impugnação deverá constar o endereço eletrônico para resposta pelo Departamento.*

13.4.1.2.2. *O Departamento encaminhará respostas ao impugnante e demais empresas que tenham encaminhado o documento de retirada do edital, exclusivamente, via endereço eletrônico (e-mail)*

13.4.1.3. *Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.*

13.4.2. DOS RECURSOS

13.4.2.1. *Dos atos da Administração cabe recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;*

13.4.2.2. *Os recursos referentes ao julgamento da habilitação, das propostas, anulação ou revogação da licitação, poderão ser interpostos até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação dos respectivos pareceres. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DMAE e entregue no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações do DMAE, no endereço indicado no item 13.4.1.2. ou através do endereço eletrônico julgamento@dmae.prefpoa.com.br*

13.4.2.3. *As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 13.4.2.2, na Gerência de Licitações e Contratos do DMAE.*

13.4.2.3. *A falta de manifestação do licitante nos prazos mencionados no item 13.4.2.2, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação ao vencedor do certame.*

13.4.2.4. *O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*



13.4.2.5. Todos os atos de Julgamento serão publicados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

13.4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

14. REAJUSTAMENTO

14.1. Ultrapassado o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite de apresentação da proposta desta **Licitação**, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado.

14.1.1 Qualquer prorrogação de prazo decorrente de ação ou omissão culposa da **Contratada** será considerada para fins de implemento da anualidade.

14.2. Na hipótese da concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), relativo a **Serviços com predominância de mão-de-obra - item 4.4.2.1**; das Normas Gerais de Empreitadas, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (NGE/74), abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente da ocorrência da anualidade, conforme disposto no item a seguir, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação desta anualidade.

14.2.1. No caso de indisponibilidade do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), deverá ser utilizado o índice que vier a substituí-lo, ou, não havendo índice substituto será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M da FGV.

14.3. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta desta **Licitação**.

14.3.1. Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no contrato.

14.4. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos nas legislações vigentes, conforme Item **FATURAMENTO**.

15. MEDIÇÃO E FATURAMENTO



15.1. MEDIÇÃO

15.1.1. Mensalmente, a **Supervisão** realizará a conferência da execução dos serviços, de acordo com os Cronogramas Físico e Financeiro, e a medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

15.1.2. O fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre o **Responsável Técnico** e a **Supervisão**, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com a Ordem de Início e ou no início de cada exercício.

15.1.3. Mesmo que a **Contratada** tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo **Departamento**, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do **Departamento**.

15.1.4. A Planilha de Medição deverá ser preenchida no arquivo eletrônico fornecido pelo **Departamento**, no início das atividades contratadas, com os quantitativos medidos no período. No caso do Contrato possuir **Ordem de Início Específica (O.I.E.)**, deverão ser preenchidas planilhas de medição para cada **um(a) destas(es) obras/serviços** e uma planilha total (somatório), devendo ser enviadas eletronicamente ao Gestor/Supervisor do Contrato.

15.1.5. Somente depois do “**de acordo**” da **Supervisão** é que a **Contratada** poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, acima mencionados.

Importante: A data de emissão da Nota Fiscal ou Fatura deverá estar compreendida no **Período “EMISSÃO E ENTREGA DAS FATURAS”** do Calendário de Pagamento.

15.2. FATURAMENTO

15.2.1. Após a **Supervisão** atestar a medição do período e o valor a ser cobrado, a **Contratada** enviará a Fatura e demais documentos requeridos neste Edital, eletronicamente, para serem anexados ao processo de pagamento.

15.2.1.1. As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- Departamento Municipal de Água e Esgotos
- CNPJ: 92.924.901/0001-98
- Inscrição Estadual: não contribuinte
- Inscrição Municipal: 038058-24.
- Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS**

15.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, emitidas em formulário da **Contratada**, em padrão aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), deverão constar, **obrigatoriamente**, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, apurado no formulário padrão de medição, conforme consta no subitem **MEDIÇÃO** e os valores das retenções na fonte.

15.2.3. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do **Objeto** deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária.

15.2.4. Também deverá ser anexada à relação de cargos/função e respectivo número de empregados vinculados à execução do **Objeto** contratado, conforme modelo anexo à Ordem de Início.

15.2.5. Constitui ônus exclusivo da **Contratada** quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

15.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item **PROPOSTA DE PREÇOS**, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

15.2.7. A **Contratada** ficará sujeita às retenções, a serem feitas pelo **Departamento**, dos impostos e contribuições determinadas pelas legislações municipais, previdenciárias e da Receita federal, quando for o caso, vigentes por ocasião do pagamento, devendo as respectivas retenções serem destacadas e identificadas na Nota Fiscal ou Fatura, conforme determinação legal.

15.2.7.1. Em relação ao ISS deverá ser observado os decretos 15416/2006, 16.228/2009 e suas alterações.

Observação Importante: *Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores não devem ser deduzidos do total bruto do documento fiscal.*

15.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

15.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no mês, dadas como certas pela **Supervisão**, multiplicadas pelos seus valores unitários contratados através desta Licitação.



15.2.8.2. A **Contratada** fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária (SRP).

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada medição ocorrerá *em até 30 (trinta) dias, contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea “a”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

16.2. O **Departamento** manterá vínculo apenas com a **Contratada**, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao **Objeto** contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

16.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de **matrícula da obra/do serviço** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

16.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Departamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

16.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

16.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO e FATURAMENTO**, e ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.5.2. Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à **Contratada** e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver nova entrega da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o **Departamento**.

16.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do **Objeto** executado, bem como da entrega do correspondente Diário de Obras e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela **Supervisão** a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do **Objeto**, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela **Supervisão**.

16.6.3. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura de cada local autorizado por Ordem de Início Específica (O.I.E.) somente será liberado após a entrega do respectivo cadastro da obra ou serviço dentro de padrão exigido pelo **Departamento**.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado por esta Licitação será efetuado em duas etapas distintas.

17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto**, pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela **Supervisão** e pelo Responsável Técnico.

17.1.2. A contar da data do Termo de Recebimento Provisório, a **Contratada** terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), quando for o caso.

17.1.3. Essa comunicação escrita da **Contratada** não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela **Supervisão**, conforme Subitem **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**.

17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela **Contratada**, após vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais.



17.2.2. A Comissão designada pelo **Departamento** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

17.2.3. A Comissão poderá exigir da **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **Objeto** do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a **Contratada**, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

17.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a **Contratada** no que respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do **Objeto**.

17.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.6. Também constitui obrigação da **Contratada** comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI), conforme Ofício Circular nº 34, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso.

17.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o **Objeto** executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

17.2.8. Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

18. ATESTADO

Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela **Contratada** no **Objeto**, somente será emitido pelo **Departamento**, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

19. DANOS

Serão de responsabilidade da **Contratada** os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da **Contratada** o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

20.2. É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

20.3. O não cumprimento do item anterior implicará na retenção do pagamento e na aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES E MULTAS deste edital.

20.4. A retenção perdurará até que sejam sanadas as irregularidades.

20.5. A **Supervisão** do **Departamento** verificará a observância das Normas Regulamentadoras.

20.6. Por força do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, no caso de o **Departamento** vir a suportar multa administrativa ou condenação judicial, em razão da não-observância das normas relativas à segurança e medicina do trabalho por parte da empresa contratada, esta deverá ressarcir, integralmente, o **Departamento** pelos valores a serem pagos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item SANÇÕES E MULTAS deste edital.

20.7. Respeitar todas as normas internas do Departamento, além das normas de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação trabalhista, principalmente às relativas a equipamentos de proteção individual.

21. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Todos os funcionários da **Contratada** deverão obrigatoriamente portar crachá identificador, com o nome e função, durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.

22. MESTRE E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

22.1 MESTRE RESIDENTE

A **Contratada** manterá obrigatoriamente “RESIDENTE” em cada um dos locais do **Objeto** um Mestre encarregado, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio de execução do **Objeto**.



22.2. *RESPONSÁVEL TÉCNICO*

O (s) Profissional (ais) Responsável (eis) Técnico(s) e o Corresponsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao **Departamento**, 3 (três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à **Supervisão, juntamente com o Mestre**, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

23. *DIÁRIO DE OBRA/ DIÁRIO DE SERVIÇOS*

Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra/Serviço, cujo modelo será aprovado pela **Supervisão**. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para **Supervisão**, uma para a **Contratada** e uma para a obra/serviço, e assinado, desde o início dos serviços, pela **Supervisão** e pela **Contratada**, através de seu responsável técnico e ou corresponsável, indicado pela respectiva ART.

24. *CADASTRO DA OBRA/DOS SERVIÇOS*

24.1. Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos **obras executadas** à **Supervisão**, sendo uma cópia em meio magnético AutoCad 14 ou 2000 gravadas em CD (regravável), e outra cópia plotada em papel vegetal, conforme padrão usual do **Departamento**.

24.2. O **Departamento** fornecerá à **Contratada**, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do **Objeto**.

24.3. Somente após a entrega do cadastro, conforme estabelecido acima, de cada local autorizado por Ordem de Início Específica (O.I.E.) será liberado o respectivo pagamento da última fatura.

25. NORMAS TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO

As normas do Departamento (Normas de Materiais- NMs e Normas de Serviços - NSs) se encontram disponíveis no site do DMAE: www.dmae.rs.gov.br > Legislação, Normas, Manuais e Instr. Trabalho > Normas Técnicas.

26. DESCARTE DE MATERIAL (BOTA-FORA)

O descarte de material (Bota-Fora) deverá ser em locais indicados pelo DMLU (Departamento Municipal de Limpeza Urbana), e/ou em locais autorizado formalmente pela SMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente - endereço



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/default.php?p_secao=359, consta a informação, referente aos Locais que recebem Resíduo da Construção Civil).

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

A fusão, cisão e incorporação que não afete a execução do contrato, não ensejará a rescisão do mesmo.

A avaliação do fornecedor será de acordo com os sistemas de *Avaliação de Fornecedores* do DMAE, estabelecidos nos procedimentos de gestão *PG008* e *PG018*, instituídos pela Instrução da Direção Geral – IDG 419/13. A documentação encontra-se disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/dmae, [seção Fornecedores / Avaliação](#).

A **CONTRATADA** fica obrigada, em especial, a implementar o Programa de Integridade de que trata o Título III da Lei Municipal 12.827, de 6 de maio de 2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da Administração Direta e Indireta.

Considerando o disposto no artigo 31, inciso I, §§ 1º e 5º, e artigo 118, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

Considerando o disposto no artigo 69, da Lei Federal n.º 14.1333/2021, referente à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

Considerando que a instituição de indicadores padronizados para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas;

Considerando que os processos licitatórios devem ser permeados pelo Princípio da Competitividade, que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, todavia, garantindo a segurança e a eficiência da contratação;

D E T E R M I N O:

Art. 1º A verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes com o Município de Porto Alegre observará o disposto na presente Ordem de Serviço.

Art. 2º Para as aquisições e contratações de obras e serviços de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizado o exame do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do último exercício social, nos seguintes indicadores:

- I – Índice de Liquidez Corrente (LC)
- II – Índice de Liquidez Geral (LG)
- III – Solvência Geral (SG);

§ 1º Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ordem de Serviço, conforme Anexo.

§ 2º Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista no § 1º deste artigo, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira.

§ 3º A qualificação econômico-financeira estabelecida neste artigo também deverá ser exigida nas licitações para o Sistema de Registro de Preços destinados a aquisição de bens e materiais e a prestação de serviços, inclusive de engenharia; independentemente do valor estimado da licitação.

Art. 3º Para aquisições, contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para contratações cujo objeto seja cessão de mão de obra, independente de seu valor, a verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizada por meio do exame do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do último exercício social, obtendo a classificação econômico-financeira as empresas que atenderem as seguintes condições:

- I - Indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, sendo:
 - a) Índice De Liquidez Corrente (LC);
 - b) Índice De Liquidez Geral (LG);
 - c) Solvência Geral (SG);

II - Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Parágrafo único – Nas hipóteses do caput deste artigo, salvo para as aquisições, será também exigida a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;

Art. 4º Para fins de apuração do valor estimado da licitação e verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes, considerar-se-á:

- I – o valor total estimado do item ou do lote arrematado pela empresa, quando a licitação tiver mais de um item ou lote de itens em disputa;
- II – o valor total estimado, no caso de contratações por prazo determinado;
- III – o valor anual estimado, no caso de contratações para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 5º Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

Art. 6º As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano apresentarão:

- I – para participar em licitações, o Balancete de Verificação referente aos 2 (dois) últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.
- II – para efeito de inscrição no Registro Cadastral, a empresa constituída há menos de 1 (um) ano deverá apresentar o Balancete de Verificação referente ao mês anterior à data de solicitação da inscrição.

Art. 7º As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses, para efeito de inscrição no Registro Cadastral e participação em licitações, apresentarão o Balanço de Abertura.

Art. 8º As formas societárias definidas na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados quando a licitação tratar de **fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais**.

Parágrafo único. Deverá ser exigida da licitante enquadrado na condição referida no *caput*, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9º As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, prevista nos artigos 2º e 3º desta Ordem de serviço, estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta entrega e para a locação de materiais.

§ 1º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo deverá constar expressamente no ato convocatório.

Art. 10. A classificação econômico-financeira instituída nesta Ordem de Serviços poderá ser alterada nos Editais elaborados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre/RS somente em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da peculiaridade do objeto licitado ou em decorrência de regras estabelecidas pelos entes alheios ao Município responsáveis pelo repasse ou financiamento dos recursos para o



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento da despesa, ainda que parcialmente.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

rt. 12. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09, de 22 de agosto de 2019;

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE,

Sebastião de Araujo Melo

Prefeito de Porto Alegre.

ANEXO I

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

LC	=	$\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 1
LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1
SG	=	$\frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1,5

COMPRAS E SERVIÇOS

LC	=	$\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 0,8
LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	igual ou superior a 0,8
SG	=	$\frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1,2

LC = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo. LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a longo prazo.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SG = mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).



PARTE B - ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DO PROJETO

1. INTRODUÇÃO

As obras serão rigorosamente acompanhadas e fiscalizadas pelo Departamento através da Supervisão indicada na ordem de início.

As especificações aqui apresentadas compõem o projeto básico deste Edital.

Os serviços serão executados, naquilo que não contrariem o descrito nestas especificações, de acordo com o Caderno de Encargos do **Departamento** - Normas Técnicas de Materiais (NMs) e de Serviços (NSs) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do Projeto, fornecido pelo **Departamento**, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e os demais elementos que a **Supervisão** venha a fornecer.

Quando surgirem serviços não contratados, a **Contratada** não poderá executá-los.

A **Contratada** proporcionará supervisão adequada através de equipe habilitada e com experiência para executar os serviços contratados, bem como fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo Contrato.

O **Departamento** se reserva o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, bem como no próprio Contrato ou Projeto.

A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do Projeto básico, não exime a **Contratada** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.



2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2.1 MATERIAIS

Todos os materiais a serem fornecidos para as obras deverão ser inspecionados conforme determinam as normas vigentes da ABNT, para cada material, a expensas da **Contratada**, que indicará o laboratório para a realização dos testes, para aprovação do **Departamento**.

Os lotes de materiais deverão ser entregues no canteiro de obras com as respectivas Notas Fiscais fornecidas pelo fabricante, juntamente com os Laudos de Inspeção. Todos os materiais liberados deverão estar identificados com o sinete padrão do laboratório que realizou os ensaios.

O laboratório que realizar os ensaios deverá ser de reconhecida capacidade e idoneidade, devendo ser aprovado, formalmente, pelo **Departamento**.

Os materiais somente poderão ser utilizados na obra, após a comprovação da referida inspeção, conferência e autorização da **Supervisão**.

As coletas de amostras e demais procedimentos para ensaio serão efetuadas conforme determinam as normas da ABNT e Caderno de Encargos do DMAE – Normas Técnicas de materiais (NMs) pertinentes a cada material.

Em materiais a serem fornecidos com qualquer tipo de revestimento, a inspeção deverá ser realizada antes e após a aplicação do mesmo.

O prazo de entrega deverá incluir o tempo necessário para a realização dos testes e ensaios exigidos. Não será admitido atraso em função de eventuais reprovações dos materiais.

O **Departamento** a seu critério, quando julgar necessária a realização de testes do material entregue, para comprovar a sua qualidade, poderá, às suas expensas, realizar a inspeção do material, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Quando os serviços exigirem, deverão apresentar bom estado de funcionamento e serem disponibilizados sem ônus adicionais ao Departamento.

3.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços abaixo descritos incluem a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos mesmos.

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1.1 PESSOAL

ENGENHEIRO (RESIDENTE) – Modalidade B – 2 Horas / dia

Deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica (RRT), ao **Departamento**, 3 (três) dias, no máximo, após a ordem de início, e prestará à *Supervisão*, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

Este engenheiro deverá comparecer diariamente ao local da obra, com no mínimo de permanência de 2 horas, vistoriando o andamento dos serviços contratados. Este será obrigatoriamente, o responsável técnico pela fiscalização, devendo assinar todos os documentos pertinentes à fiscalização. Todos os serviços a serem executados pela **Contratada** deverão ser acompanhados diretamente pelo engenheiro de modo a garantir sua qualidade e compatibilidade com os projetos e especificações. Para isso, a **Contratada** deverá manter na obra, jogos de todos os projetos executivos, a serem fornecidos pela contratante, documentos pertinentes e cronograma físico-financeiro para acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos prazos.

O engenheiro deverá dispor, obrigatoriamente, de telefone celular para que possa ser contatado com facilidade mesmo quando não estiver presente na obra. A



fiscalização será sempre exercida de forma preventiva, ou seja, de modo acompanhar o planejamento dos serviços e orientar a execução na melhor forma de atuar no sentido de cumprir rigorosamente os projetos e especificações.

Sempre que necessário, o engenheiro deverá buscar o esclarecimento de dúvidas junto a **Supervisão**. O engenheiro deverá comunicar à **Supervisão**, por escrito, os problemas detectados na obra, na data da identificação, independentemente de sua complexidade, além das providências que julgar necessárias para saná-los.

Composição do custo unitário:

1(um) engenheiro.

Critério de medição:

Considerando que o engenheiro (residente) - modalidade B, estará dedicado à obra, no mínimo 2 horas por dia, a carga horária mensal é de 44 horas. O custo mensal prevê o pagamento de acordo com este volume de horas.

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

VIGILÂNCIA – Modalidade A – 12 horas / dia

Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins. Vigilância 12 horas, preferencialmente das 19 h às 7 h.



Composição do custo unitário:

A equipe de vigilância é composta em média por 2 (dois) vigias por mês, considerando que por trabalharem à noite possuem regime especial de trabalho, 12 por 36 h, inclusive final de semana. Multiplica-se este número de vigias pelo prazo previsto de obra.

Critério de medição

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

3.1.2 DESPESAS DIVERSAS

CONSUMO DE ÁGUA

Quando houver necessidade de instalação de canteiro de obras.

Composição do custo unitário:

Tarifa básica da água.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quando houver necessidade de instalação de canteiro de obras.

Composição do custo unitário:

Tarifa básica de energia elétrica.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

CONSUMO TELEFONIA

Pertinente ao pagamento das ligações telefônicas entre a **Contratada** e a **Supervisão** do DMAE.

Composição do custo unitário:

Tarifa básica de telefonia.



Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Refere-se à anotação de responsabilidade técnica e deverá ser entregue pela **Contratada** ao ser dada a ordem de início.

Composição do custo unitário:

ART relativa à execução da obra.

Critério de medição:

Pagamento no 1º mês.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

3.2.1 SERVIÇOS INICIAIS

LIMPEZA DO TERRENO

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução para os serviços de capina, roçado, destocamento, remoção de todo entulho e das obstruções existentes, naturais ou artificiais, não incluindo, entretanto, a demolição de construções, que será objeto de contratação em separado.

Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, evitando-se danos a terceiros.

As operações de limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de ferramentas manuais.

É obrigatório um perfeito conhecimento do local e dos serviços por parte do executante, de modo que sejam identificadas, sinalizadas e/ou protegidas as redes subterrâneas de serviços porventura existentes, tais como: pluvial, água, luz, esgoto, telefone, etc.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não deverão ser executadas escavações desnecessárias, trabalhando sempre superficialmente; de qualquer modo, os serviços deverão ser conduzidos de forma a remover todos os entulhos, vegetação, árvores, destocamento, etc.

Todo o material removido será destinado a locais de bota-fora relacionados neste edital.

Composição do custo unitário:

Execução, ferramentas e equipamentos necessários.

Critério de medição:

Os custos deste serviço serão medidos p/ m2 executados, antes da instalação do canteiro de obras.

PLACAS DE OBRA

GENERALIDADES

A **Contratada** providenciará a execução de 2(duas) placas, Placa da Prefeitura e Placa da Contratada.

Caso haja a necessidade de mais placas, isto será determinado pela **Supervisão**, conforme a necessidade e o local da obra em questão. As placas serão instaladas em locais a serem determinados pela **Supervisão**. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do **Departamento** e as custas da **Contratada**.

As correções gráficas e ortográficas das legendas, implantação, conservação, retiradas das placas e demais cuidados necessários à sua preservação serão de responsabilidade da **Contratada**, de acordo com a orientação da **Supervisão**.

As placas deverão estar instaladas até 5 (cinco) dias após ser dada a ordem de início da respectiva obra.

As letras das placas da Prefeitura, no espaço para descrição da obra, deverão ser atender o respectivo manual.



PLACA DA PREFEITURA

Será confeccionada placa conforme Manual de Confeção de Placas e Cavaletes da Prefeitura de Porto Alegre, nas dimensões de 3,00 x 2,00m, em folhas de zinco 24 e estruturas em quadro de madeira de lei, conforme arquivo de especificações a ser fornecido pela Unidade de Comunicação do DMAE, após a Ordem de Início.

PLACA DA CONTRATADA

Serão confeccionadas placas na dimensão de 1,00m x 2,00m no padrão da Empresa, constando no mínimo a razão social da empresa, nome do responsável técnico, registro de classe e nº da anotação de responsabilidade técnica.

Composição do custo unitário:

Confeção, fornecimento, transporte e instalação.

Critério de medição:

Os custos deste item serão pagos por m²

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação das obras e os nivelamentos ficam a cargo da Contratada referenciando os marcos existentes indicados pela Supervisão, reservando-se ao Departamento o direito de efetuar a conferência dos mesmos.

Quando for constatado erro de nivelamento, a Contratada deverá providenciar a correção, devendo os serviços adicionais e/ou os danos aos materiais fornecidos pelo DMAE correrem por conta da Contratada.

As consequências decorrentes de erro da locação serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

Deverão ser apresentados todos os dados necessários e exigidos na folha de cadastro.



Composição do custo unitário:

No custo unitário deste item está incluída toda a mão de obra e equipamentos necessários para a locação da obra. Além destes custos estão inclusos os encargos sociais e o BDI correspondente.

Critério de medição

Os custos deste item serão medidos por metro linear de locação.

BANDEJA SALVA VIDAS

Conforme orientação da **Supervisão**, a **Contratada** deverá instalar bandeja salva vidas nas cercanias das edificações em construção, conforme NR 18 e demais legislações vigentes e aplicáveis. Serão executadas em madeiras (plataforma) e contarão com perfis metálicos, chumbados à estrutura por meio de fixadores ou barras de ancoragem, com a finalidade de criar as condições de segurança exigidas.

Composição do custo unitário:

No custo unitário deste item está incluída toda a mão de obra e equipamentos necessários para a execução da bandeja. Além destes custos estão inclusos os encargos sociais e o BDI correspondente.

Critério de medição

Os custos deste item serão medidos por metro linear de instalação.

TELA DE AÇO SOLDADA

Conforme orientação da **Supervisão**, a **Contratada** deverá ser fornecer e instalar nos locais indicados, armadura montada por soldagem elétrica de fios trefilados (tela de aço soldada), até o diâmetro máximo de 8mm das seções transversais e longitudinais.

Composição do custo unitário:



No custo unitário deste item está incluída toda a mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Além destes custos estão inclusos os encargos sociais e o BDI correspondente.

Critério de medição

Os custos deste item serão medidos por metro quadrado de tela.

ANDAIME TIPO TORRE (TUBULAR)

Conforme orientação da **Supervisão**, a **Contratada** deverá fornecer e instalar nos locais indicados, andaime tubular tipo torre (aluguel). Apresentará, no mínimo, sapatas fixas e ajustáveis, pranchas metálicas, rodapé, escada lateral e guarda-corpo e obedecerá à NR 18, NBR 6494:1990 – Errata 1: 1991 e demais legislações vigentes e cabíveis.

Composição do custo unitário:

No custo unitário deste item está incluída toda a mão de obra e equipamentos necessários para a locação do equipamento. Além destes custos estão inclusos os encargos sociais e o BDI correspondente.

Critério de medição

Os custos deste item serão medidos por metro quadrado de andaime.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCADOS

Caso seja necessária a locação de algum equipamento de grande ou médio porte, a Supervisão irá solicitar a Contratada e esta deverá providenciar o transporte do equipamento até o local determinado pela Supervisão.



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A pedido da Supervisão, a Contratada deverá locar equipamentos de pequeno, médio e grande porte e disponibilizá-los em até 48h após a emissão da solicitação.

3.2.2 CANTEIRO DE OBRAS

Todas as unidades componentes do canteiro de obras deverão atender a NR 18.

Antes da execução do canteiro, a **Contratada** deverá submeter à **Supervisão** do **Departamento**, o “layout” do mesmo para aprovação ou re-estudo, caso a **Supervisão** julgue necessário.

Todos os componentes do canteiro de obras deverão ser executados de forma a apresentarem um conjunto uniforme, ou seja, deverão ser construídos com o mesmo tipo de material e pintados na cor branca, podendo ser de madeira.

A **Contratada** deverá executar os serviços de desmatamento, limpeza, terraplanagem, ou outro qualquer necessário para a execução do escritório e galpões dentro da área reservada para o Canteiro de Obras. O mesmo deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as proporções e características da obra. Devem ser previstos locais próprios para almoxarifado, telheiros e depósitos para materiais, ferramentas e equipamentos, necessários ao desenvolvimento normal dos serviços, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número de operários.

O canteiro de obras deverá ser mantido e administrado de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas. Deverão ser mantidas até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, escritórios, etc..

Obs: Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas desde que atendam as dimensões e condições mínimas estabelecidas de forma geral e possuam as seguintes características:

- superestrutura em perfis de aço galvanizado de 2mm de espessura;
- escoramento das paredes e teto com perfis de aço galvanizado de 1,2mm;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- fechamento externo com chapa galvanizada de 0,65mm fixadas com rebite de alumínio maciço, acabamento com esmalte Extra Semi-Brilho cor Ivory Tusk 37A-2P, sistema Multicolor, marca Renner ou equivalente;

- isolamento termo-acústico com 38mm de poliestileno expandido;

- acabamento interno em chapas de madeira compensada com uma demão de tinta Opaca Base 400 e duas demãos de tinta esmalte Extra Semi-Brilho cor Ivory Tusk 37A-2P, sistema Multicolor, marca Renner ou equivalente;

- piso em chapa compensado naval de 18mm revestido com piso vinílico flexível em mantas, composto de resinas de PVC, plastificantes, pigmentos e cargas minerais, espessura 2mm, cor 610-Oyster, Ref. Pavifloor Prisma, marca Paviflex ou equivalente;

- janelas de alumínio tipo maxim-ar;

No caso de escritórios:

- ar condicionado de 10.000 btu's em nicho no corpo do container;

- instalação elétrica/telefone e lógica;

A ligação de energia elétrica é de responsabilidade única da **Contratada**, cabendo ao **Departamento** o fornecimento de uma ligação de água quando houver possibilidade técnica, sendo que o consumo será medido e cobrado da **Contratada**.

Norma Técnica do DMAE:

NS 001 e NR 18

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser mantida até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações.

Composição do custo unitário:

Mão de obra e materiais necessários para a conservação do canteiro.



Critério de medição:

Os custos deste item serão pagos mensalmente.

ESCRITÓRIO

O escritório para a **Contratada** e a **Supervisão** terá uma área mínima de 7,5m², com largura mínima de 2,50m. As paredes deste escritório deverão ser executadas, minimamente em compensado resinado, com piso de tábua sobre pilares de tijolos maciços, cobertura em telha ondulada de fibrocimento, porta e janela (ambas em madeira). Ele deverá ter como mobiliário mínimo uma mesa, duas cadeiras e local para guardar documentos.

Caso seja utilizado o container ao invés do escritório convencional, atender os requisitos para este tipo de equipamento.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário, transporte e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos e pagos por m² construído.

VESTIÁRIO/SANITÁRIO

O vestiário/sanitário deverá ser composto de no mínimo 1(um) conjunto de sanitário e 1(um) conjunto de chuveiro. As paredes deste vestiário/sanitário deverão ser executadas minimamente em compensado resinado, com piso de tábua sobre pilares de tijolos maciços, cobertura em telha ondulada de fibrocimento, porta e janela (ambas em madeira).

O vestiário/sanitário deverá atender as exigências da NR 18.

Caso seja utilizado o container ao invés de vestiário / sanitário convencional, atender os requisitos para este tipo de equipamento.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário, transporte e execução.



Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos e pagos por unidade instalada.

GALPÃO / DEPÓSITO

O galpão terá uma área mínima de 5m², com largura mínima de 2,5m. As paredes deste galpão deverão ser executadas minimamente em tábua de madeira, com piso de tábua sobre pilares de tijolos maciços, cobertura em telha ondulada de fibrocimento, porta e janela (ambas em madeira).

Caso seja utilizado o container ao invés do galpão convencional, atender os requisitos para este tipo de equipamento.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário, transporte e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos e pagos por m².

REFEITÓRIO

O refeitório terá uma área mínima de 20m². As paredes deste refeitório deverão ser executadas, minimamente em compensado resinado, com piso de concreto ou outro material lavável, cobertura em telha ondulada de fibrocimento, porta e janela (ambas em madeira). Ele deverá ter mobiliário adequado para a realização das refeições.

Caso seja utilizado o container ao invés do refeitório, atender os requisitos para este tipo de equipamento.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário, transporte e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos e pagos por m² construído.



BANHEIRO QUÍMICO

Locação de banheiro químico portátil MODELO STANDARD - Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade aproximada de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado.

O banheiro deverá ter as dimensões mínimas de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deve-se usar produto químico biodegradável certificado por órgão competente.

Composição do custo unitário:

Fornecimento e instalação de banheiro químico portátil conforme descrição acima, e limpezas periódicas.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos mensalmente por unidade instalada.

ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação provisória de água de 1/4" para abastecer o canteiro de obras, incluindo fornecimento dos materiais necessários, remoção da pavimentação, escavação, assentamento do ramal, remoção do material escavado, reaterro e reposição do pavimento.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por unidade instalada.



ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA

Ligação provisória de energia para abastecer o canteiro de obras, incluindo fornecimento e instalação de poste de concreto, fios, disjuntor tripolar e acessórios.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por unidade instalada.

TANQUE SÉPTICO

Fornecimento e instalação do tanque séptico com capacidade para 10 pessoas.

Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material necessário, transporte e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por unidade instalada.

TAPUME DE COMPENSADO 2,20 x 1,10 m

Deverá ser executada, se necessário, uma proteção provisória tipo tapume de compensado, para isolar a área em recuperação. Serão executados em chapas de compensado de 2,20m x 1,10m, reforçados com montantes em madeira, com altura mínima de 2,20.

Composição do custo unitário:

No custo unitário deste item além da mão de obra, material e equipamentos necessários, estão inclusos os encargos e o BDI correspondente.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por metro linear instalado.

3.3 ESCAVAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DO SOLO ESCAVADO

O material escavado será enquadrado pela **Supervisão** na seguinte classificação:

1ª Categoria: Lodo.

2ª Categoria: Terra (areia, argila, saibro, tabatinga, etc.).

3ª Categoria: Moledo ou rocha decomposta.

4ª Categoria: Rocha viva ou bloco de rocha.

O material classificado como 1ª Categoria, ou seja, lodo, será aquele em cujo o terreno o lençol freático esteja muito próximo a superfície, e em cuja escavação sejam necessários cuidados especiais para sua remoção, e constante esgotamento da água.

Em 2ª Categoria, estão os solos constituídos de material argiloso, siltoso, arenoso, saibro, ou ainda, mistura destes, removíveis a pá e picareta, e que apresentam bom rendimento quando escavados mecanicamente.

Em 3ª Categoria, estão os solos constituídos de rocha alterada, mas que ainda possam ser removidas mecanicamente.

Em 4ª Categoria, estão blocos de rocha ou rocha viva, em cuja remoção tenham que ser utilizadas rompedores, martelotes, dardas ou explosivos.

As escavações em rochas, rochas decompostas ou pedras soltas deverão ser feitas até abaixo do nível inferior da tubulação, para que seja possível a execução de um leito de areia de, no mínimo 15 cm sob os tubos.

Norma Técnica do DMAE:

NS 009

Composição do custo unitário:

Execução e equipamentos necessários.

Critério de medição:



Os custos deste item serão medidos por m3 escavado.

ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA

Compreende as escavações em solos de 2ª categoria (terra) em becos e vielas que não possibilitam acesso aos equipamentos mecânicos.

De uma forma geral, as escavações em passeios deverão ser manuais.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA

Compreende as escavações em solos de 1ª, 2ª e 3ª categorias em vias que permitam o acesso de equipamentos mecânicos.

A **Contratada** deverá executar as escavações utilizando ao máximo os processos mecânicos ficando os métodos manuais reservados para quando, a juízo exclusivo da **Supervisão**, os processo mecânicos se tornarem inadequados. No caso de escavação mecânica, esta deve se aproximar do greide da geratriz inferior da canalização ficando o acerto de taludes e o nivelamento do fundo da vala por conta da escavação manual.

REATERRO COMPACTADO COM MATERIAL ESCAVADO

Em seqüência ao reaterro com saibro, será procedido preenchimento das valas por processo mecânico, observando-se:

As zonas descobertas nas proximidades das juntas devem ser aterradas com os mesmos cuidados apontados no item anterior a fim de obterem-se condições perfeitamente homogêneas de aterro.

O restante do aterro até a superfície do terreno com a sub-base da respectiva pavimentação será compactado mecanicamente, com o emprego de sapo mecânico ou rolo compressor com material da própria escavação ou importado, a juízo da **Supervisão**.



Esse material será adensado em camadas de 20cm até atingir compactação que corresponda a 95% da obtida no ensaio proctor normal.

Norma Técnica do DMAE:

NS 016

Composição do custo unitário:

Fornecimento de material, equipamentos necessários e execução.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m3 reaterado, conforme o estabelecido no item do orçamento.

REATERRO COMPACTADO COM AREIA

Uma vez escavada a vala, na largura e profundidade adequadas, conforme tabela de serviços apresentada no projeto, torna-se necessária à preparação do leito onde os tubos serão assentados.

À medida que for sendo concluído a escavação e o escoramento da vala, deverá ser feito a regularização e o preparo do fundo, no sentido de jusante para montante. Este serviço compreende também o lançamento do material para lastro, constituído de uma camada de 0,15m de areia regular. **Este referido leito de areia já está contemplado nos custos do assentamento. Não sendo pago separadamente.**

A areia que será utilizada para reaterar a vala, **com exceção do lastro do assentamento**, será medida e paga pelo volume compactado, em metros cúbicos.

Nesta composição já está incluído o serviço de transporte.

Norma Técnica do DMAE:

NS 016

Composição do custo unitário:



Fornecimento de material, equipamentos necessários e execução.
Nesta composição já está incluído o serviço de transporte.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m3 reaterado, conforme o estabelecido no item do orçamento.

REATERRO COMPACTADO COM SAIBRO

Após a montagem dos tubos, a vala será preenchida e compactada manualmente com saibro, de maneira adequada até 30 cm acima da geratriz superior do tubo, em camadas não superiores a 20 cm, evitando-se danos às juntas e ao tubo.

Para execução destes serviços serão utilizados soquetes de madeira, ferro fundido, concreto ou metálico.

Norma Técnica do DMAE:

NS 016

Composição do custo unitário:

Fornecimento de material, equipamentos necessários e execução.
Nesta composição já está incluído o serviço de transporte.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m3 reaterado, conforme o estabelecido no item do orçamento.

LASTROS

Estes serviços consistem na execução de todas as operações relativas à execução de lastros, sejam de areia, brita ou outro material especificado pela ***Supervisão***, a fim de que haja o perfeito assentamento das estruturas – calçadas, fundações, etc.



Serão precedidos de compactação manual/mecânica e, posteriormente, haverá o fornecimento do lastro solicitado pela **Fiscalização**, conforme dimensões de projeto e demais informações necessárias. Deverão ser realizadas por profissionais habilitados e qualificados.

3.4 REMOÇÃO/REPOSIÇÃO/RETIRADA

REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO

REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO – CARGA, TRANSPORTE ATÉ 10 KM, DESCARGA EM BOTA FORA

Na frente de serviços deverá permanecer somente a quantidade de material que estiver sendo manipulada.

O material resultante da escavação que não puder ser reaproveitado deverá ser imediatamente removido para o local do “Bota-Fora”. Para fins de orçamento e pagamento foi considerada uma distância média de **10km**, estando incluídos no valor unitário os custos de carga, transporte e descarga.

Os custos dos serviços de remoção manual do material, com padiolas, carrinhos de mão, etc., deverão estar incluídos no valor a ser cotado neste item.

Norma Técnica do DMAE:

NS 009

Composição do custo unitário:

Execução e equipamentos necessários.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m3 removido.

TRANSPORTE MATERIAL ESCAVADO – KM EXCEDENTE ($M^3 \cdot KM$)



Quando a DMT até o Bota Fora exceder 10 km, o Departamento considera, para fins de orçamento e pagamento, a remuneração da distância percorrida além dos 10 km.

Este serviço será medido pelo volume de material removido multiplicado pela distância percorrida além de 10 km (DMT excedente). A DMT até 10 km será remunerada pelo item REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO – CARGA, TRANSPORTE ATÉ 10 KM, DESCARGA EM BOTA FORA.

Composição do custo unitário:

Execução e equipamentos necessários.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por M³*KM

ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO EM BOTA FORA

O material resultante da escavação que não puder ser reaproveitado deverá ser imediatamente removido para o local do “Bota-Fora”. Caso o local licenciado de descarte de material removido de escavação não realize a cobrança para deposição, o Departamento considera para fins de orçamento e pagamento, a remuneração do serviço de espalhamento do material no Bota Fora.

Norma Técnica do DMAE:

NS 009

Composição do custo unitário:

Execução e equipamentos necessários.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m³ removido.

TAXA DE DEPOSIÇÃO (DESCARTE) DE MATERIAL ESCAVADO



O material resultante da escavação que não puder ser reaproveitado deverá ser imediatamente removido para o local do “Bota-Fora”.

Em Porto Alegre, alguns locais licenciados pela SMAM realizam cobrança para recebimento do material escavado, portanto para fins de orçamento e pagamento, o Departamento considera a remuneração de taxa de deposição de material em Bota Fora.

Esta cobrança realizada pelos locais licenciados compreende o espalhamento do material em Bota Fora, por esta razão o DMAE não considera o pagamento deste serviço no orçamento.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m³ de material depositado em local licenciado, mediante apresentação de comprovante deste descarte.

REMOÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Os trabalhos relativos à pavimentação serão efetuados em conformidade com as necessidades locais a critério da **Supervisão**.

Os serviços de remoção de pavimentos só serão executados mediante autorização da **Supervisão**.

A colocação da pavimentação será efetuada após a conclusão do reaterro compactado até a última camada. Independente do tipo de pavimentação e espessura adotada na constituição do subleito e base, serão tomados todos os cuidados de forma a obter as condições de suporte.

Quaisquer reclamações relativas a danos ou prejuízos de qualquer natureza durante a execução dos trabalhos, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

Quando necessário deverá ser construído, uma sub-base para resistir aos esforços da superfície.

A critério **Supervisão** sempre que se fizer necessário deverá ser executado, drenagem superficial através de sarjetas e bocas-de-lobo.

PAVIMENTOS DIVERSOS



Composição do custo unitário:

Execução e fornecimento de material.

Critério de medição:

Os custos dos demais pavimentos serão medidos por metro linear ou m3.

3.5 DEMOLIÇÃO E RETIRADA

O processo a ser adotado na demolição dependerá da natureza do serviço, das dimensões e volumes a demolir, visando-se sempre a máxima agilidade e segurança.

Caso seja necessário, serão convenientemente isoladas e/ou escoradas as áreas a serem demolidas, adotando-se todas as providências e cautelas necessárias para a segurança dos operários, garantia dos prédios vizinhos e integridade do solo e redes existentes.

3.6 FUNDAÇÕES

Todos os trabalhos de fundações e vigas de baldrame ficarão a cargo da empresa **Contratada**, devendo obedecer às normas da ABNT.

A execução das fundações será de total responsabilidade da **Contratada**.

Na execução de estacas, cujo processo de cravação possa comprometer a estabilidade de solos e edificações vizinhas, deverão ser tomadas às medidas adequadas para neutralizar possíveis danos.

Eventuais indenizações decorrentes de danos causados a pessoas ou propriedades ocorrerão por conta da **Contratada**.

O tipo de estaca, sua capacidade nominal de carga e o comprimento médio estimado serão fornecidos pela **Contratada**.

Na alternativa de fundações direta as mesmas deverão ser levadas até a camada de solo suficientemente resistente, capaz de evitar recalques diferentes.

Não será permitida fundação direta sobre solos orgânicos ou de origem orgânica. Deverá ser removida totalmente camada de solo vegetal.



3.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

O projeto e a execução de serviços de impermeabilização obedecerão, rigorosamente, às normas da ABNT - NBR 9574:2008 e NBR 9575:2010.

As superfícies a impermeabilizar deverão estar limpas, lisas, resistentes e secas.

A superfície de contato entre as fundações e a alvenaria de tijolos deverá receber a aplicação de 4 demãos de hidroasfalto (tinta preta impermeável) de forma a se verificar a cobertura completa da superfície. Após a secagem da pintura aplicar-se-á, sobre a mesma, asfalto especial para impermeabilização na proporção de 2kg/m². O asfalto ainda quente deverá ser pulverizado com areia grossa ou média a fim de assegurar a aderência na alvenaria.

A execução da impermeabilização conforme especificado, acarretará, por parte da **Contratada**, uma garantia de cinco anos, período em que a mesma se obrigará a executar quaisquer reparos que venham a serem necessários por motivos de defeitos ou falhas nas impermeabilizações executada.

Os impermeabilizantes a serem aplicados deverão seguir as instruções técnicas dos fabricantes.

No respaldo das vigas de fundação, sobre as superfícies limpas, ásperas e desempenadas será aplicada uma camada impermeável com tinta asfáltica para ALVENARIA descendo lateralmente cerca de 15 cm numa espessura mínima de 1,5 cm.

As lajes de terraço e marquise, depois de varridas e niveladas serão impermeabilizadas com produto tipo lençol asfáltico fornecido em mantas a serem soldadas no local, devendo ser obedecidas todas as especificações do fabricante, bem como os cuidados recomendáveis especialmente na aplicação junto a calhas, ralos e platibandas. Sobre a mesma será colocada pavimentação de cimento alisado para conferir a devida proteção mecânica.

3.8 CONCRETO

FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas devem adaptar-se às dimensões das peças da estrutura projetada,



com tolerância dimensional de $\pm 0,5\text{cm}$, e juntamente com os escoramentos, devem ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras NBR 7190:1997, NBR 8800:2008 e NBR 15696:2009, respectivamente, para estruturas de madeira, para estruturas metálicas e procedimentos executivos. Elas devem ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

O escoramento deve ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Antes do lançamento do concreto devem ser conferidas as medidas e a posição das formas a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com a tolerância acima estabelecida.

Deve-se proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga da pasta. Nas formas dos pilares, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo, para limpeza.

As formas absorventes devem ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso. No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deve ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não devem deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação de revestimento.

ARMADURA

Deverá ser utilizado aço para concreto armado CA-50, CA-60, diâmetros conforme projeto e deverão atender normas específicas da ABNT.



As armaduras serão executadas de acordo com a técnica recomendada, atendendo rigorosamente o projeto e as determinações das normas, no que diz respeito à seção e tipo do aço, sua distribuição em barras, à disposição destas e inclusive a posição e tipo de eventuais emendas nestas barras. Deverá ser executada através de utilização de mão-de-obra adequada.

CONCRETO PRÉ-MISTURADO

1 - Dosagem: O preparo do concreto deve obedecer à dosagem de seus componentes (ou traço), de modo a respeitar a resistência mecânica estabelecida no projeto estrutural.

2- Transporte: O concreto será proveniente de usina (adquirido pronto), podendo ser bombeado até o local do lançamento pelo fornecedor do concreto, ou por meios que serão os mesmos se o concreto fosse produzido no local.

3- Lançamento: Antes do início do lançamento, as formas e armaduras deverão ser verificadas quanto à sua correta posição, limpeza, dimensões etc., conforme descrito em projeto.

As formas deverão estar molhadas, antes do lançamento.

A colocação do concreto nas formas deverá ser feita em camadas horizontais e vibrado mecanicamente, à medida do lançamento.

Quando lançado em formas altas, não poderá ser de uma altura livre maior do que 2 metros.

Para adensamento e uniformização do concreto serão utilizados vibradores. O uso destes vibradores deverá ser feito adequadamente, para evitar danos ou deslocamentos de formas ou armaduras, nem provocar a segregação dos componentes do concreto.

Deve-se evitar concretagens quando a temperatura ambiente for menor do que +5 °C ou maior do que + 35 °C, ou quando houver previsão de chuvas fortes imediatas.

4 – Cura: À medida que o lançamento vai sendo concluído, o concreto deverá ser protegido contra altas temperaturas por insolação e será mantido molhado durante os 4 dias seguintes à concretagem.



5- Desforma: Os prazos para desforma obedecerão as Normas Brasileiras específicas.

CONCRETO MAGRO $fck \geq 10MPa$

O concreto magro utilizado na regularização do terreno deverá atender a resistência característica à compressão ($fck \geq 10 MPa$) e demais especificações contidas em projeto.

Os materiais e o preparo do concreto magro deverão atender as especificações para concreto estrutural.

3.9 PAREDES

ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO

A execução desta alvenaria obedecerá à norma da ABNT – NBR 15961- partes 1 e 2:2011, bem como o projeto e a especificação. A alvenaria funcionará, simultaneamente, como elemento de vedação e elemento estrutural.

Os blocos serão bem molhados, para evitar a absorção de água.

ALVENARIA DE TIJOLOS FURADO E/OU MACIÇO

Para assentamento dos tijolos até, pelo menos, a quinta fiada acima do nível do solo, será utilizada argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e aditivo impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante.

As janelas receberão peitoril em concreto pré-moldado com espessura de 35mm, com pingadeiras.

Para assentamento dos tijolos será utilizada argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada no traço 1:2:9. Outras argamassas poderão ser utilizadas, sob consulta. Os tijolos serão devidamente molhados antes de sua colocação.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas e as juntas terão a espessura máxima de 15 mm sendo rebaixadas à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

É vedada a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes.

Todas as saliências superiores a 40 mm serão constituídas com a própria alvenaria.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior - fundo - de vigas. Além do chapisco especificado no item precedente, o vínculo, entre a alvenaria e os pilares de concreto armado, será garantido, também, com telas metálicas de diâmetro do fio de 1,65mm e malha 15x15mm, a cada 50 cm (aproximadamente 2 fiadas), chumbada à estrutura através de furação e colagem das barras com adesivos a base epóxi.

Os vãos das portas e janelas levarão vergas (3 ferros c/ 4,2 mm) desde que não haja vigas de concreto da estrutura e serão embutidos na alvenaria tacos de madeira de lei isolados com asfalto para posterior fixação dos marcos e contramarcos.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes do teto com tijolos dispostos obliquamente. Este respaldo só poderá ser executado depois de decorridos oito dias da conclusão de cada pano de parede.

Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não calçados na parte superior, levarão, à guisa de respaldo, percintas de concreto armado.

As contra-vergas serão em concreto armado sobre o vão das janelas, distribuindo uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. A falta dessa percinta acarretará trincas na alvenaria e revestimento.

ALVENARIA COM BLOCOS DE VIDRO

Blocos de vidro incolor, 19x19x8cm, transparente, modelo DO-Duplo Ondulado, marca Vidromatone ou equivalente.

A colocação dos blocos deverá ser com espaçador, para garantir a mesma distancia de 1cm entre os blocos.



A massa de assentamento deverá ser de cimento branco, três partes de areia grossa e meia parte de água.

O rejunte deverá ter fixador de cor, ser impermeável, fungicida e bactericida, cor branco, ref. Junta Larga Fachada, marca TECNOCOLA ou equivalente.

ALVENARIA DE TIJOLO À VISTA

Construída de tijolos com 4 furos de 15cm-junta de 15mm, assentados com argamassa de ci-ca-ar traço 1:2:8, padrão DMAE Nº 1, prancha código DIV. 000.OA-14.

Os tijolos deverão ser bem cozidos, desempenados, de cor, dimensões, cantos e arestas uniformes. As juntas serão desencontradas, reentrantes e serão limpas.

Também, para a execução de alvenaria de tijolos à vista, poderá ser solicitado à **Contratada** o emprego de tijolos de 21 furos, assentada conforme informado anteriormente.

3.10 COBERTURAS

ESTRUTURA DE MADEIRA

Tesouras executadas com guias de cedrinho 15x1", acabamento com pintura de cupinicida escuro, cor marrom. As madeiras NÃO poderão apresentar nós, rachas, fendas, falhas, arqueamento, encurvamento, encanoamento, alto teor de umidade (madeira verde) ou qualquer outro defeito que impeça sua utilização como estrutura.

Deverá ser feito o fechamento da base do beiral com tábuas formando caixa; o beiral terá projeção de 60cm; a telha se projetará nos 70cm, finalizada com a calha.

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica, composta por vigas, terças, ripas, etc., deverá ser fornecida à obra com uma demão de tinta anticorrosiva.

TELHA METÁLICA



Telhas metálicas calandradas (processo técnico que permite curvar telhas metálicas para o ângulo de cobertura desejado), pintadas em ambas às faces com pintura eletrostática a pó, camada de 60micra, cor marfim, ref. Telha Calandrada TPR 25-Trapezoidal, espessura de 0,80mm, marca TUPER ou equivalente.

No preço cotado no orçamento estão incluídos os rufos de topo dentados, o rufo pingadeira, etc. Os acessórios serão os recomendados e/ou fornecidos pelos fabricantes.

TELHA DE FIBROCIMENTO

As telhas de fibrocimento terão espessura 8mm, estrutural, tipo Kalhetão, sem amianto.

As telhas serão fixadas à estrutura por meio de peças especiais de ferro ou parafusos.

No arremate das telhas serão utilizadas peças especiais, grades de ventilação e demais acessório ao perfeito funcionamento do sistema, já inclusos no preço total da planilha de orçamento. Ref. Brasilit, ou equivalente.

CALHA PLUVIAL, ALGEROSA GALVANIZADA E COMPLEMENTOS

Calhas em chapa galvanizadas espessura 26, corte 50. Tubo de queda e bocal 100 mm no mesmo material.

Algerosas galvanizada chapa 26, corte 25; serão colocadas sobre as platibandas e na cumeeira e encontro dos diversos telhados.

Todos os elementos galvanizados receberão pintura fundo para galvanizados e esmalte final na cor das alvenarias externas.

As calhas deverão ser afixadas aos beirais através de suportes metálicos em ferro chato 1.8"x1", a cada metro perimetral; fixação com parafusos e buchas.

Serão colocados tubos de queda pluviais diâmetro 100mm, em chapa galvanizados pintada na extremidade da calha dos telhados em kalheta fibrocimento.

Na extremidade da calha e no encontro do tubo de queda haverá um bocal com mesmo diâmetro do tubo de queda pluvial.



3.11 REVESTIMENTOS DE PAREDES

CHAPISCO/ EMBOÇO/ REBOCO

O chapisco será no traço 1ci x 3 areia grossa, em volume.

O emboço será composto de argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço de 1:2:8.

O reboco será composto de argamassa de cal e areia fina no traço de 1:3, em volume, com 5% de cimento.

Poder-se-á solicitar à **Contratada** o emprego de massa única, traço de 1:2:7 (cimento:cal hidratada:areia), em volume, – interno e externo.

AZULEJOS (BRANCO E COR)

Os azulejos serão da marca Portobello ou equivalente, de primeira classe, na cor branca, tamanhos diversos.

Também, a Fiscalização poderá solicitar azulejos (Portobello) ou equivalente, de primeira classe, em cores e tamanhos.

Deverão apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente. As peças não deverão apresentar defeitos, como empenos e variação nas bitolas.

O revestimento pronto, não poderá apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.

O revestimento deverá ficar perfeitamente aprumado e plano. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo, com espessura uniforme, conforme as dimensões das peças. Depois de escovadas e umedecidas, as juntas receberão argamassa de rejuntamento.

A superfície onde serão assentados os novos azulejos deverá estar perfeitamente regularizada. As imperfeições, tais como resultantes da retirada do



revestimento antigo e da colocação de novas tubulações hidrossanitárias, deverão estar corrigidas.

A fixação será realizada com argamassa colante flexível – tipos 1, 2 ou 3, conforme orientação da **Supervisão** –, referência Tecnoflex, marca Tecnocola ou equivalente, indicado para este fim. Será aplicada com desempenadeira dentada de aço, conforme recomendações do fabricante do produto. As juntas deverão ser verticais e horizontais coincidentes, não sendo permitida outra disposição.

Rejunte com fixador de cor, impermeável, com fungicida e bactericida, podendo ser branco ou cor, marca Tecnocola ou equivalente. Deverá ser adicionado aditivo Látex, referência Aditex.

Também, poderá ser solicitada a utilização de rejunte do tipo epóxi, executado conforme orientações do fabricante. Será na cor branca (ou outra), marca Weber Quartzolit ou equivalente.

Os cortes e furos na cerâmica serão feitos, somente, com equipamento próprio. O guarnecimento de frestas e cantos será definido no projeto.

Os azulejos empregados na obra seguirão, rigorosamente, as prescrições das normas da ABNT.

PEITORIL

Deverão ser em concreto pré-moldado, devendo passar por baixo do caixilho ou janela e ter um caimento de 1% para fora, facilitando o afastamento rápido da água.

Os peitoris deverão se projetar 5cm para fora da face externa da parede, prevendo-se nesta saliência uma pingadeira perfeita, para que a água ao cair, não atinja a parede externa.

PLAQUETA CERÂMICA 220X55MM

Plaqueta cerâmica, cor natural, 220X55X12mm, fixadas com argamassa colante, cimentcola, marca Quatzolit ou equivalente, devendo ser aplicada conforme recomendações do fabricante. As juntas deverão ser em nível e desencontradas, com espessura máxima de 1,5cm.



4.12 ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO

PERFIS I, CANTONEIRAS, CHAPAS, FERRO, ETC...

Deverão ser fornecidas e instaladas estruturas metálicas (perfis, cantoneiras, chapas, etc) em aço. Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

A **Contratada** deverá dimensionar as espessuras das estruturas metálicas de maneira a garantir a resistência estrutural do conjunto e a segurança de seu usuário.

ESCADA DE MARINHEIRO

Deverão ser executadas em ferro galvanizado a fogo, aço inoxidável ou pultrudados e após, aplicação de primer e acabamento em esmalte sintético preto brilhante aplicado em duas demãos. A **Contratada** deverá dimensionar as espessuras dos perfis metálicos de maneira a garantir a resistência estrutural do conjunto e a segurança de seu usuário.

A fixação das peças da escada deverá ser realizada por grapas ou buchas químicas.

No caso de degraus executados com chapa metálica, sobre estes deverão ser dispostas placas de borracha.

CORRIMÃO – GUARDA-CORPO

Deverá ser instalada, conforme NBR9050:2004 Versão corrigida:2005 e posteriores erratas, nos dois lados das rampas, corrimão construído em tubo de aço sem costura, com diâmetro nominal externo de 45mm, fixados no piso.

A altura dos corrimãos deve ser de 0,92m a partir do piso.



Os corrimões terão terminal curvo, devem prolongar-se horizontalmente, no mínimo 0,30m nas extremidades, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

Também serão colocados corrimões guarda-corpo junto às guaritas, próximo ao rebaixo do portão.

ESTRUTURA METÁLICA – POLICARBONATO

Deverão ser executadas em ferro galvanizado a fogo, aço inoxidável, metalon ou pultrudados (PRFV) – conforme solicitação da **Supervisão** -, e após, aplicação de primer e acabamento em esmalte sintético aplicado em duas demãos, conforme a necessidade do material empregado. A **Contratada** deverá dimensionar as espessuras dos perfis metálicos de maneira a garantir a resistência estrutural do conjunto e a segurança de seu usuário.

A fixação das peças deverá ser realizada por perfis de alumínio com gavetas ou conforme indicação do fabricante das placas.

TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR

Conforme orientação da **Supervisão**, a **Contratada** deverá fornecer e instalar nos locais indicados, tela tipo galvanizada quadrangular/losangular, conforme projetos fornecidos para as diversas necessidades do Departamento. Apresentarão galvanização e serão sem revestimento.

PULTRUDADOS – FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA

Conforme indicação da **Supervisão**, a **Contratada** deverá realizar o projeto, fornecimento e a instalação de estruturas em pultrudado, com as seguintes características mínimas: alta resistência mecânica, não condutor elétrico, não metálico, resistência aos ataques UV, não absorve água, auto-extinguível, estabilidade dimensional, vida útil de 30 anos

Os materiais poderão ser: grades de piso montadas, guarda corpos, plataformas, perfis isolados – tubo, quadrado, ‘U’, ‘L’, retangulares, vigas, etc. Poderão ser solicitadas peças com resinas isoftálicas, éster-vinílicas ou fenólicas.



Mão de obra para a montagem dos perfis acima mencionados, com o fornecimento e entrega dos materiais instalados. Serão executados por profissionais qualificados e contarão com todos os acessórios e equipamentos necessários ao bom funcionamento da estrutura fornecida.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por peso(Kg) de estrutura montada.

3.13 PISOS, RODAPÉ, SOLEIRA INCL. EXECUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO

Os trabalhos relativos à pavimentação serão efetuados em conformidade com as necessidades locais e a critério da ***Supervisão***.

Os serviços de remoção de pavimentos só serão executados mediante autorização da ***Supervisão*** do ***Departamento***.

A colocação da pavimentação será efetuada após a conclusão do reaterro compactado até a última camada.

Independente do tipo de pavimentação e espessura adotada, na constituição do subleito e base serão tomados todos os cuidados de forma a obter as condições de suporte.

Quaisquer reclamações relativas a danos ou prejuízos de qualquer natureza durante a execução dos trabalhos, serão de exclusiva responsabilidade da ***Contratada***.

Quando necessário deverá ser construída uma sub-base para resistir aos esforços da superfície.

A critério da ***Supervisão*** sempre que se fizer necessário deverá ser executado, drenagem superficial através de sarjetas e bocas-de-lobo.

Nos serviços de fornecimento e assentamento de blocos está inclusa a base e o rejuntamento.



A pavimentação deverá ter declividade suficiente para o escoamento das águas superficiais em direção às sarjetas.

PISOS / RODAPÉS E SOLEIRA

Os revestimentos de pisos, tetos, paredes e tabiques só serão executados após a conclusão e testes das instalações neles embutidas.

Os materiais utilizados e a metodologia de aplicação deverão atender as especificações do projeto, as normas técnicas da ABNT pertinentes, e serem aprovados pela **Supervisão**.

As superfícies a serem tratadas deverão estar limpas e isentas de qualquer impureza (pó, gordura, umidade ou outras) que possam acarretar danos ou destacamentos futuros.

Quando em desnível, as soleiras ficarão sempre em nível com o piso de maior cota e sobressairão ligeiramente ao plano vertical da parede sobre o piso de menor cota.

As soleiras serão executadas nos mesmos materiais dos pisos.

Em ambientes contíguos e de mesmo nível será adotado o seguinte critério para soleiras internas: se os dois pisos forem de mesmo material, a soleira também o será; se forem de materiais diferentes, a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contém. Quando os ambientes tiverem níveis diferentes, o degrau será executado com as disposições do projeto e assentado da mesma maneira que os tipos equivalentes.

Os rodapés serão executados no mesmo material do piso. A sua fixação obedecerá ao prescrito para a execução do piso.

CONTRAPISO

Sobre o terreno regularizado e apilado, deverá ser lançado uma camada de brita nº 1 e 2 com 5cm de espessura devidamente compactada. Sobre esta, após a colocação das canalizações será executado contrapiso em concreto impermeável de 10cm de espessura no traço 1:3:6, cimento, areia, brita, com aditivo impermeabilizante.



O terreno deverá ser molhado previamente, de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície; também, colocar-se-á uma lona preta de 200 micras de espessuras.

O concreto deverá ser lançado, espalhado e não desempenado sobre solo nivelado e não compactado. A superfície deverá ficar plana, porém rugosa e nivelada, conforme indicação de projeto.

O cimento deverá ser de fabricação recente, a água deverá estar isenta de óleos, ácidos, etc., e a areia livre de argila, gravetos e impurezas orgânicas.

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

Blocos de concreto pré-moldado (unistein, duplo-T – também na opção drenante –, holandês ou pisograma) com espessura de 8cm e resistência de 5t de carga, assentado sobre camada de areia ou pó-de-pedra. Deverá haver um perfeito escoamento das águas pluviais.

A base de distribuição das cargas verticais sobre o sub-leito será uma camada de areia regular limpa ou pó-de-pedra com espessura de 5 cm. A compactação e acomodação final da base se darão, juntamente com a compactação do revestimento.

Eventualmente, a critério da **Supervisão**, para melhorar as condições de suporte do solo, será executado lastro de brita (nº 1 ou nº 2) com espessura a ser determinada em função das características do terreno.

A colocação dos blocos articulados de concreto começará junto ao meio-fio de maior comprimento da área a pavimentar. Este alinhamento será respeitado em toda a pavimentação.

À medida que a colocação dos blocos for progredindo, serão feitas verificações com o eixo de referência e o perfeito ajuste das saliências e reentrâncias dos blocos.

Concluída a colocação, os blocos serão compactados com placas vibratórias portáteis, a fim de assentá-los e ajustá-los corretamente e uniformizar os caimentos em direção às sarjetas ou às caixas coletoras de águas pluviais.

O rejuntamento será feito com mistura de cimento e areia regular seca e limpa, no traço volumétrico 1:5, espalhada com vassoura e, a seguir, regada.



PISO DE BASALTO

Basalto regular, 45x45, na cor cinza e possuir espessura de 2,5cm.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4. As juntas serão a prumo e alinhadas com largura uniforme de 5mm.

PISO BASALTO SERRADO

Deverá ser colocado nas rampas de acesso aos prédios piso de basalto serrado, com 2,5cm de espessura, assentados com argamassa mista de cimento e areia média no traço 1: 4. As juntas serão a prumo e alinhadas com largura uniforme de 5mm.

PISOS CERÂMICOS

Os pisos cerâmicos deverão ser da marca Portobello ou similar, na cor indicada pela **Supervisão**, com dimensões de 30x30 cm, antiderrapante PEI-4, de alto tráfego.

Os pisos cerâmicos deverão ser resistentes e bem desempenados, de faces perfeitamente planas, sem fendas ou falhas, tamanhos iguais e arestas vivas.

Serão assentados sobre contrapiso de 10 cm de espessura de concreto magro com consumo de 200 kg/m³ ou argamassa de cimento e areia, traço 1:3. As juntas serão sempre retas, com espessura de 2 mm.

Rejunte com fixador de cor, impermeável, com fungicida e bactericida. Será da cor indicada pela **Supervisão**, marca Tecnocola ou equivalente. Deverá ser adicionado aditivo Látex, referência Aditex. Também, poderá ser solicitada a utilização de rejunte do tipo epóxi, executado conforme orientações do fabricante. Será na cor branca (ou outra), marca Weber Quartzolit ou equivalente.

Para verificação do nivelamento bem como dos caimentos projetados, deverá ser utilizada uma régua de 3 m de comprimento, que colocada sobre a superfície do pavimento em qualquer direção, não deverá acusar uma flecha maior que 3 mm entre a régua e o piso.



PISO VINÍLICO 300 X 300 MM TRÁFEGO PESADO

Piso vinílico, cor a ser indicada pela **Supervisão**, sem amianto, dimensões 300x300mm, espessura 3,2mm, classe de uso comercial 33, tráfego pesado, marca Fadamac/Paviflex Intensity ou marca comercial equivalente,

O contrapiso previamente impermeabilizado na massa deverá estar limpo, seco, liso e firme, deverá receber preparado com pasta de PVA (Poli-acetato de vinila), cimento portland e água.

Para fixação serão utilizados adesivos de contato, a base de policloropreno ou a base de poliuretano, ref. Marca Fadecril ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante.

RODAPÉ PLANO – 50MM - TRÁFEGO PESADO

Rodapé plano de 50mm de altura, 2mm de espessura, cor a ser indicada pela **Supervisão**, sem amianto, classe de uso comercial 33, tráfego pesado, marca Fadamac/Paviflex Intensity ou marca comercial equivalente.

Para fixação serão utilizados adesivos de contato, a base de policloropreno ou a base de poliuretano, ref. Marca Fadecril ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante.

PLACA BORRACHA 500 X 500

Piso de borracha tipo superfície partilhada, fixável com adesivo, dimensões 500mmx500mm, espessura 4,5mm, cor cinza, conforme projeto arquitetônico. Ref. Marca Plurigoma-Linha Gomaplac, G15, fixável com adesivo, ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante.

Nos degraus da escada de ferro será afixada placa tipo terminal de borracha especial com a testeira acoplada, formando uma única peça. Ref. Marca Plurigoma-Linha Gomaplac, piso-degrau GD-15, cor cinza, fixável com adesivo, ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante. O adesivo deverá ser à base de resina epóxi.



REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Para a remoção de piso vinílico, serão utilizadas as recomendações contidas no seguinte endereço eletrônico:
http://www.tarkett.com.br/produtos/produtos.php?colecacao-da-familia=paviflex-dinamic&codigo_colecacao=5&codigo_familia=1

LIMPEZA DE PISO VINÍLICO – MANUAL E MECÂNICA

Para a execução de limpeza do piso vinílico, a **Contratada** observará o preconizado pelo manual de operação do fabricante do piso e assim o procederá. Ficará a cargo da **Supervisão** a solicitação de limpeza manual ou mecânica, devendo a **Contratada** dispor dos materiais em perfeito estado para a realização dos trabalhos e seguir as recomendações no endereço eletrônico:
http://www.tarkett.com.br/produtos/produtos.php?colecacao-da-familia=paviflex-dinamic&codigo_colecacao=5&codigo_familia=1

PREPARAÇÃO DE BASE PARA PISO VINÍLICO

Para a execução de base para instalação de piso vinílico, a **Contratada** observará o preconizado pelo manual de operação do fabricante do piso e assim o procederá, conforme orientações do endereço eletrônico:
http://www.tarkett.com.br/produtos/produtos.php?colecacao-da-familia=paviflex-dinamic&codigo_colecacao=5&codigo_familia=1

LONA PRETA – 150 MICRAS

Lona plástica preta produzida com Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), espessura de 200 micras para uso em construção civil. A largura do material dependerá da solicitação da **Supervisão** e serão fornecidas e instaladas de acordo com orientação do **Departamento**.

3.14 ESQUADRIAS INCL. INSTALAÇÃO

PORTAS INTERNAS / DIVISÓRIAS



Serão divisórias tipo aço naval, com acoplamento em L ou T moduladas, cor a ser indicada pela **Supervisão**, com perfil aço galvanizado zincado pintura epóxi - poliéster pó cor a definir. Com rodapés duplos que permitem fiação horizontal e vertical.

Os painéis 35mm, modulados, 1200mm compostos externamente por chapas 5mm melamínico protegidos por pintura especial de verniz alquidi - melamínico, e internamente por miolos / favos de colméia em papelão kraft de alta resistência. O requadro feito com material isolante de grande resistência peso 7kg/m².

As fechaduras deverão ser cilíndricas com tranca de botão interna, e com 2 chaves para uso interno e externo.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas e janelas externas terão pintura de acabamento com tinta esmalte sintético acetinado, aplicada sobre pintura prévia de tinta base.

As superfícies a serem pintadas deverão estar lixadas a seco e com retoque de massa antes da última demão.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As janelas basculantes deverão ser duplas de alumínio perfil série 30, com pintura eletrostática na cor cinza grafite escuro, vidros lisos transparentes, com espessura de 4mm fixados com baguetes de alumínio.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem de proteção de papel crepe, sendo transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado; não serão aceitas peças com arranhões, mossas ou outro tipo de dano.

Recomenda-se que as esquadrias de alumínio sejam colocadas somente depois de concluídos os serviços de pedreiro.

Depois de colocadas, as esquadrias deverão ser protegidas, contra danos à pintura provenientes de cal, argamassa, ácidos e outros, com aplicação de material adequado. Não será permitido o uso de vaselina como proteção.



A limpeza das esquadrias não deverá ser feita com uso de materiais abrasivos para não prejudicar a pintura.

ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias serão fixadas com contra-marcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de modo a evitar qualquer infiltração.

A porta tipo veneziana, com painel pivotante móvel independente, terá perfil das folhas unidos com cantilhões de ferro estruturado e parafusados; no quadro do chassi a união será feita com parafusos auto-atarrachantes; as dobradiças serão de aço inox especial e os puxadores de ferro.

Serão executadas com tubos metálicos em ferro com espessura mínima de parede de 1,5mm, compondo elementos metálicos perfeitamente ajustados sem desníveis, juntas, saliências ou cavidades que possam comprometer a limpeza ou que deixem possibilidade de acúmulo de poeira, garantindo a devida estanqueidade e vedação.

O sistema de acabamento aplicado às esquadrias de ferro deverá garantir, através da escolha adequada de tratamento do substrato, produto e sistema de aplicação, alta resistência à corrosão, impactos e abrasão.

Deverão estar limpas e secas para receber uma demão de zarcão ou anticorrosivo tinta base de cromato de zinco, e posterior lixamento com lixa nº 0. Após aplica-se pintura de acabamento em tinta esmalte sintético a definir.

As esquadrias antigas deverão receber aplicação de removedor de ferrugem, removedor de tinta e lixamento.

PORTAS VENEZIANAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO

É necessário que as venezianas garantam uma boa ventilação dos espaços internos ao mesmo tempo em que permitam a máxima estanqueidade.

Em todos os casos as portas devem possuir puxadores rebaixados e fechaduras de segurança com chave.



As portas venezianas de abrir devem possuir fechaduras e manoplas de acordo com descrição de ferragens no item correspondente deste memorial.

TRABALHOS EM MDF

Serão executados trabalhos diversos em MDF – mesas, armários, etc –, com revestimento melamínico (nas cores indicadas pela **Supervisão**), espessuras de 6 a 18 mm, devendo os trabalhos de marcenaria ser executados com precisão de cortes e ajustes. Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeitos de fabricação. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

3.15 VIDROS / PELÍCULAS / PERSIANAS INCL. INSTALAÇÃO

Não deverão ser empregados vidros que apresentarem defeitos, tais como: bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados.

Para o assentamento das chapas de vidro serão empregadas gaxetas de pressão em perfil rígido de neoprene com tiras de enchimento.

Nos caixilhos será obrigatório o uso de baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos conseqüentes da dilatação.

Todos os vidros quebrados deverão ser substituídos pelo mesmo padrão existente.

Os vidros para as janelas obedecerão às disposições da norma da ABNT - NBR 7210:2012 devendo ser planos e transparentes.

Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra; as bordas deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

PELÍCULA REFLETIVA

Nos vidros das esquadrias externas, a critério da **Supervisão**, deverá ser aplicada, na parte interna, película refletivo filme poliéster aluminizado, vaporizada com



alumínio, com sistema auto-adesivo de colocação por pressão permitindo que a mesma fique aderida ao vidro, aplicada conforme recomendação do fabricante, cor padrão existente, marca Filmes quatro Estações ou equivalente.

PERSIANAS

As persianas deverão ser substituídas por persianas do tipo vertical, em PVC, na cor MINT 406, Vertical Blinds da Eucatex ou equivalente, com lâmina de 8,9cm de largura, espessura média 0,030 polegada e com trilho superior em aço e correntes de alinhamento na parte inferior.

Deverão ser fixadas através de buchas e parafusos nas vigas, de maneira que ultrapassem 5cm a janela em sua parte inferior e lateral.

As persianas deverão ser entregues com os cordões de acionamento e correntes de alinhamento em perfeito funcionamento, tanto na parte superior e inferior.

3.16 FERRAGEM INCL. INSTALAÇÃO

As dobradiças, das portas de madeira, serão de latão cromado, devendo cada folha ter, no mínimo, três unidades, fixadas com parafusos inoxidáveis de qualidade e dimensões adequadas para suportar o peso das esquadrias.

As fechaduras com caixa e tampa em aço, lingüeta zamak com dois avanços, cubo, trinco reversível, cilindro em latão com pino dos quatro lados com molas de aço inox, com duas chaves, para as portas internas e externas.

As maçanetas serão do tipo bola fixa, localizadas a 1,05m de altura do piso acabado, afastadas do batente com espaço suficiente para o fácil manuseio.

Em caso de uso de mola hidráulica aérea, instalar de cor preta, ref. MA 200, marca Dorma ou equivalente, com braço de parada que permite manter a porta aberta em qualquer ângulo de 0° a 180°, potência 2.

3.17 FORRO INCL. EXECUÇÃO

FORRO DE GESSO



As dimensões gerais da placa de forro serão de 625mmX1250mm, espessura mínima de 12,5mm, borda reta.

As placas de forro deverão ser apoiadas em perfil metálico tipo "T" de 24mm, clicado, com pré-pintura eletrostática a pó na cor branca.

Deverão ser previstos pendurais em barras rígidas de Ø2mm sem rosca, metálicas, fixadas na laje a cada 1.25m através de chumbadores de aço inoxidável. Os chumbadores deverão penetrar no concreto 20 mm no máximo.

FORRO PVC MODELO LAMBRIS

Forro PVC forro termo-acústico, tipo lambris, parede dupla, dimensões 100 ou 200 mm x 8, cor branca, sistema de encaixe, engate macho-e-fêmea, formado por réguas/barras, painéis longitudinais lineares, de Cloreto de Polivinila, PVC rígido, não propaga fogo, não corrosivo, obtidas a partir da extrusão de compostos de PVC, possuem superfície lisa na cor branca; lavável, imune a corrosão, não manchável, não deteriorável, dispensa manutenção ou pintura, de fácil colocação, possui características de chama auto-extingüível. Acessórios especiais necessários: perfil de arremate, perfil de junção angular, emendas, conexões, meia-cana, canto interno, canto externo, cantoneiras e roda-forro. Estrutura de sustentação do forro e luminárias em perfis metálicos especiais. Montagem e fixação em estrutura auxiliar junto às treliças do telhado, marca Tigre, Medabil, Plastiforro, Profiforro Petrol ou marca comercial equivalente.

FORRO BASE VERMICULITA

Forro constituído de placas suspensas, retardante de fogo, à base de vermiculita expandida, com densidade de 400 kg/m³. Será fixado a uma estrutura de sustentação em malha, composta por perfis cantoneiras metálicos, fixados às vigas, por meio de pendurais de aço ou de chapas de alumínio.

A fixação das placas, o acabamento do forro junto às paredes e os detalhes da estrutura de fixação seguirão as recomendações do fabricante e da **Supervisão**.

Este forro será da marca Eucatex ou equivalente, na cor branca em padrão texturado e embalagem do tipo "shrink".



3.18 PINTURAS

Os materiais empregados deverão ser de 1º qualidade. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar isentas de trincas, rachaduras e cuidadosamente limpas. Serão dadas as demãos de tinta necessárias para que se tenha a uniformidade e qualidade de textura desejada.

O intervalo entre demão será estabelecido pelo fabricante.

Deverá ser evitado escorrimento ou salpique de tintas nas superfícies não destinadas à pintura (vidro, pisos, etc.).

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

As superfícies a serem pintadas serão preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem, conforme as recomendações do fabricante.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias.

As pinturas de superfícies externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido.

Após a ocorrência das chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que seja reiniciado o serviço.

As canalizações deverão ser pintadas conforme NR 26 portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978. As cores serão pagas de acordo com o tipo, sendo definidas conforme abaixo:

Tipo 1: todas as cores prontas da fabricante e cores claras (off-whites, neutras, azuis, tons pastel, violetas e verdes) do catálogo (por exemplo: leque de cores Selfcolor da Suvinil).

Tipo 2: demais cores (amarelos, laranjas, marrons e vermelhos) do catálogo (por exemplo: leque de cores Selfcolor da Suvinil).

SELADOR ACRÍLICO



Todas as paredes que não receberão azulejos, deverão ser pintadas com uma demão de Sumacril Seladora Pigmentada, 20 microns, Ref. linha hospitalar marca Sumaré ou equivalente.

MASSA CORRIDA ACRÍLICA

Deverá ser aplicada internamente, nas paredes de alvenaria existentes ou novas e nas paredes de gesso, massa corrida acrílica, cor branca, acabamento fosco, marca Suvnil ou equivalente.

A aplicação deverá ser conforme recomendações do fabricante.

TINTA PVA

Tinta à base de látex PVA, cor a ser definida pela **Supervisão**, marca Renner, Coral ou equivalente, em 2 demãos.

TINTA ACRÍLICA

Tinta à base de látex 100% acrílico e pigmentos.

As estruturas de concreto receberão após selador acrílico acabamento em tinta acrílica cor concreto ou conforme existente no local, marca Renner ou marca comercial equivalente, em 2 demãos.

Nas superfícies dos tijolos maciços aparentes, à vista, plaquetas cerâmicas, após convenientemente preparadas, isentas de pó, umidade ou graxa, serão aplicadas camadas uniformes de proteção impermeável transparente a base de resina acrílica e com acabamento fosco.

Todas as tintas REF.: Comercial marca Sistema Multicolor Renner ou marca equivalente.

TINTA ESMALTE BRILHANTE

As estruturas metálicas, rufos, contra rufos, eletrocalhas e calhas deverão ser pintadas com tinta esmalte brilhante cor Pearly Gates 47A-2P, marca Renner ou equivalente.



VERNIZ POLIURETÂNICO / MARÍTIMO

As superfícies de madeira, prateleiras de depósitos, proteções de madeira, deverão ser lixadas a seco e, depois de imunizadas, deverão ser pintadas, conforme indicação do fabricante, com verniz poliuretânico, marca Renner, Coral, Sherwin Williams ou marca comercial equivalente.

O custo do selador deverá estar incluído no custo das esquadrias e elementos de madeira.

PROTETOR DE SILICONE

Nas plaquetas externas será aplicado protetor água-repelente à base de silicone, da marca Renner ou equivalente. A aplicação seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante.

PRIMER PARA PINTURA PU - EPÓXI

Produto recomendado como fundo (interno e externo), na proteção de estruturas metálicas, tubulações, peças, máquinas, equipamentos industriais em geral, concreto novos e/ou antigos, cerâmica e demais substratos. Recomendado para ambientes severos, quimicamente agressivos, inclusive marítimo. Aceita acabamentos poliuretano e epóxi. Deverão ser aplicados conforme orientação do fabricante e nos locais indicados pela **Supervisão**.

TINTA PU

Acabamento poliuretânico (interno e externo) de ótima dureza, possuindo alta resistência química e mecânica. Como acabamento e proteção para o revestimento de máquinas, equipamentos industriais, cofres, instalações, estruturas metálicas, carrocerias, alvenaria, madeira, pisos industriais com alto tráfego e relativo ataque químico; garagem onde se requer ótima facilidade de limpeza; bacias de contenção em plantas químicas; ideal para pintura em locais externos, sujeitos a fotodegradação ().



Também, deverá ter elevada resistência à abrasão; impermeável e de fácil manutenção; asséptica; possui ótima resistência aos Raios U.V.. Deverão ser aplicados conforme orientação do fabricante e nos locais indicados pela **Supervisão**.

TINTA EPÓXI

Deverá ser aplicado revestimento monocomponente (interno e externo), base água contendo ligantes epoxídicos modificados. Contém biocidas que permanecem no filme após a secagem da tinta, protegendo a superfície contra a contaminação microbiana. Recobre o rejunte, deixando a superfície lisa e protegida contra mofo e bolores. Por se tratar de uma tinta hidrossolúvel, pode ser aplicado em ambientes fechados, sem interdição da área.

Recomendado como acabamento em clínicas, consultórios médicos e odontológicos, hospitais, escolas, indústrias alimentícias, laboratórios clínicos e farmacêuticos, etc. Indicado para a pintura de aberturas, paredes de alvenaria e de azulejos, pisos, estruturas e partes metálicas (sobre primer recomendado). Para renovação de cozinhas, banheiros, áreas de serviço, lavanderias, etc. Possibilita sua aplicação diretamente sobre azulejos, sem a necessidade de uso de fundos ou promotores de aderência. Deverão ser aplicados conforme orientação do fabricante e nos locais indicados pela **Supervisão**.

CONVERTEDOR DE FERRUGEM

Convertedor de ferrugem utilizado para eliminar a ferrugem e preparar superfícies para pintura, dispensando a utilização de outros produtos, como removedores, fosfatizantes, eliminando totalmente a necessidade de lixamento e jateamento. Deverão ser aplicadas duas demãos, cruzadas, nos intervalos informados pelo fabricante.

SELADOR PARA MADEIRA

São utilizadas para fechar poros e criar uma base melhor para a aderência e o acabamento do produto final.

DILUENTE PARA TINTA ESMALTE



Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica.

REMOVEDOR QUÍMICO PARA PINTURA

Indicado para a remoção de, no mínimo, esmaltes, vernizes, stains e texturas, removendo produtos de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica, poliuretânica e epóxi de uso imobiliário.

PINTURA PARA BASE GALVANIZADA

Indicado para promover a aderência sobre superfícies de aço galvanizado e chapas zincadas, canaletas, condutores, calhas, rufos, chapas lisas e onduladas, painéis e superfícies em alumínio, prevenindo o descascamento da tinta. Será aplicada em uma demão e diluída conforme orientação do fabricante.

CUPINICIDA

Indicado para proteger as construções contra a ação de cupins e brocas. Deve possuir baixa toxicidade e ação hidrorrepelente, controlando a absorção de umidade, reduzindo empenamentos e rachaduras na madeira; será incolor e pronto para uso. Será aplicada em uma demão e diluída conforme orientação do fabricante.

3.19 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS INCL. MATERIAL

As tubulações de água e esgoto serão em PVC, soldável, conforme bitolas em projeto e especificações gerais de serviço do DMAE, bem como o que prescreve a NBR 5626:1998 para instalações hidráulicas e a NBR 8160:1999 para instalações de esgoto.

Serão executadas conforme projeto hidrossanitário executivo.

3.20 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INCL. MATERIAL

O Projeto executivo deve levar em consideração as seguintes normas e regulamentos:

- NBR – 5410:2004: Execução de instalações Elétricas de Baixa Tensão.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- RIC - CEEE : Regulamento de instalações consumidoras com fornecimento em tensão secundária até 600V.

PROCEDIMENTOS

Todas as eletrocalhas, caixas, centro de distribuição existentes e novas deverão ser pintadas com tinta esmalte cor Pearly Gates 47A-2P.

A **Contratada** é responsável, como parte integrante dos serviços, pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária para a instalação e montagem elétrica.

Os materiais compreendem principalmente, cabos, peças de fixação, isolamento, conexão, identificação, peças especiais.

Todos os equipamentos deverão ser entregues mecanicamente montados, ligados e testados.

A **Contratada** é responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias para a realização dos serviços, sem nenhum custo adicional.

Todas as interferências encontradas e que não constem na planta do projeto deverão ser levantadas e registradas.

INTERRUPTORES

Interruptores de uso geral para circuitos de iluminação, de embutir em caixa de passagem 50x100 mm, corrente nominal mínima 10 A, tensão nominal mínima 250 V, com espelho de proteção e fixação em PVC antichama na cor cinza claro. Número de pólos e agrupamento de interruptores indicados no projeto. Ref.: Píal, Iriel ou similar.

TOMADAS

As tomadas serão para embutir do tipo 2 pinos e 3 pinos (2P+T), ambas 10A-250V, sendo, 2 chatos e paralelos e 1 redondo, montadas em espelhos adequados. Quando usadas para alimentação de aparelhos de Ar Condicionado ou em tensão de Operação igual a 220 Volts, deverão ser do tipo três pinos (2P+T), 10A-250V, sendo 3 pinos chatos oblíquos a 120° entre os mesmos, montados em espelhos adequados



conforme indicação do projeto executivo. A padronização a ser seguida tem como referencia a linha PIALplus, na cor bege liso para os interruptores, tomadas, e demais módulos.

CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO

O CD de energia comum será do tipo embutido, devendo seguir rigorosamente os itens listados abaixo:

- Os barramentos das fases serão recobertos com capa isolante termo encolhível.
- Terão espelho interno com porta etiquetas e diagrama indicadores dos circuitos.
- O acabamento, externo e interno, será através da aplicação de tinta apropriada, visando uma uniformidade nos painéis.
- Na parte exterior do CD deverá haver uma etiqueta indicando o seu número correspondente (CD 8).

Os centros distribuidores reunirão disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares, e um disjuntor geral tripolar. As capacidades de corrente serão calculadas de acordo com a potência dos circuitos e as capacidades de ruptura serão de no mínimo 5KA para os disjuntores unipolares e bipolares, e de 10KA para o disjuntor geral tripolar.

CONDUTORES

Serão empregados condutores de cobre eletrolítico, sendo maciços para as secções até 4mm², inclusive, e em forma de cabos para as secções maiores, com isolamento em termoplástico para 750V, 70°C.

Os condutores deverão ser identificados em ambas as extremidades, com marcadores de PVC flexível.

Os condutores deverão seguir o seguinte código de cores:

Circuito Trifásico: Fase A: Preto

Fase B: Vermelho

Fase C: Branco



Neutro : Azul Claro

Terra : Verde

Circuito Monofásico: Fase : Preto

Retorno: Amarelo

Neutro: Azul Claro

Terra : Verde

CANALETA DE ALUMÍNIO

A canaleta de alumínio a ser utilizada para distribuição da rede elétrica tem as seguintes especificações:

- Canaleta de alumínio do tipo simples, isto é, com um compartimento, de dimensões 73x25mm, sem divisória.
- Acabamento em pintura eletrostática na cor bege liso.
- Comprimento de 3 m.
- Todos os demais materiais e acessórios para a montagem da canaleta, como curvas, cruzamentos, material de fixação, tomadas, etc, deverão ser compatíveis.
- Estas canaletas, assim como as eletrocalhas deverão ter continuidade elétrica, em todos os pontos, para ligação no aterramento.
- Referencia: canaleta simples 73x25, da Q&T Equipamentos / Dutotec.

CURVAS E LUVAS

Terão as mesmas características dos eletrodutos correspondentes.

3.21 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

TRATAMENTO DE TRINCAS

Neste item prevê-se a recuperação de trincas e fissuras, sejam elas ativas ou inativas. No caso de persistência de dúvida quanto à origem das trincas ou fissuras, ou



seja, se as mesmas são ativas ou inativas, a **Supervisão** optará sempre pelo tratamento elástico.

TRATAMENTO ELÁSTICO

O material selante ou flexível deverá se adequar à amplitude dos movimentos que originaram a fissura, devendo apresentar alongamento de ruptura maior que 100% (cem por cento) após polimerizado. Deverá também apresentar resistência mecânica à tração maior que a do concreto em reparo e possuir grande aderência ao mesmo. Deverão ser utilizados mastiques elásticos ou selantes a base de poliuretano, sempre em conformidade ao estabelecido no projeto executivo e aprovado pelo Departamento. Este item será medido e pago por metro linear de trinca ou fissura aberta, preparada e tratada.

TRATAMENTO RÍGIDO

Em fissuras “ mortas”, sempre que as condições locais permitirem (acesso, dimensões, etc...), a alternativa de reparo recairá no tratamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. A critério da Supervisão, poderão ser utilizadas injeções, conforme item a seguir. Este item será medido e pago por metro linear de trinca ou fissura aberta, preparada e tratada.

INJEÇÕES

Por injeções entende-se tanto a injeção em trincas, como a injeção de argamassa em vazios de solo. Em ambos os casos (resinas e nata de cimento) os preços unitários deverão prever toda a preparação e o serviço propriamente dito, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIOS, BACIAS DE CONTENÇÃO E/OU BASES DAS BOMBAS

Serviços de recuperação das paredes internas dos tanques, com a remoção dos revestimentos e rebocos existentes.



Repor novo reboco de argamassa de cimento e areia média peneirada em malha de 2mm, no traço 1:3 com uma lixação posterior, para dar maior aspereza e aderência à superfície do concreto.

Aguardar a cura da argamassa por 28 dias.

Aplicar sobre a superfície a ser impermeabilizada, a seguinte seqüência de camadas:

- 1ª camada - resina éster vinílica tipo derakene ou similar;
- 2ª camada - manta fiberglass tipo 450 g/m²;
- 3ª camada - resina éster-vinílica ;
- 4ª camada - manta fiberglass tipo 450 g/m²;
- 5ª camada - resina éster-vinílica ;
- 6ª camada - véu de superfície, impregnada de resina éster-vinílica;
- 7ª camada final - resina éster-vinílica parafinada, resultando então uma superfície lisa e vitrificada.

PERFURAÇÃO EM CONCRETO

Perfuração em concreto com a utilização de perfuratrizes-extratoras, utilizando ferramentas diamantadas, permitindo a execução de furos em lajes, vigas, pilares e blocos de fundação. Para este item, poderão ser pedidos furos até o limite de Ø3", conforme profundidade e ângulo solicitado pela **Supervisão** e/ou indicados em projeto.

CORTE RETO EM CONCRETO

Corte reto em concreto com a utilização de equipamentos diamantados, permitindo a execução de rasgos em ângulos retos, a fim de que haja a recuperação/inspeção necessária na estrutura, conforme profundidade e ângulo solicitado pela **Supervisão** e/ou indicados em projeto.

3.22 DIVERSOS INCL. EXECUÇÃO

97101 - FITA ANTIDERRAPANTE P/ DEGRAUS



Fita adesiva amarela de 5 cm de espessura a ser colocada nas bases dos degraus.

REMOÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE

Trata-se da retirada de fita adesiva dos degraus, com posterior limpeza.

LINHA DE VIDA COM INSTALAÇÃO

Trata-se de sistema de proteção, conforme especificação da NR 35. Pode ser solicitada a instalação de linhas de vida horizontais, verticais, sob telhado e/ou outra estrutura em que haja a necessidade. Os equipamento serão fornecidos com a instalação completa, de acordo com as normas vigentes e com os devidos registros dos responsáveis técnicos - ART.

ASFALTO PRÉ-MISTURADO À FRIO

GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de capa de rolamento, camada de binder, bases ou sub-base de pré-misturado a frio, podendo ser usado ainda, nos serviços de conservação.

Pré-misturado a frio é o produto da mistura, em equipamento apropriado de agregados minerais e emulsão asfáltica catiônica ou asfalto diluído, espalhado e comprimido a frio, obedecendo as proporções estabelecidas no projeto.

O pré-misturado a frio pode ser de textura aberta ou fechada e pode ser estocável ou de aplicação imediata.

Recomenda-se que seja encaminhado ao fabricante das emulsões, os agregados a serem utilizados no preparo da mistura, de acordo com projeto pré-estabelecido, para que seja fornecida as características de viscosidade, desemulsibilidade e o teor de solvente da emulsão a ser empregada.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O teor de emulsão ou asfalto diluído determinado em projeto, expresso em peso, em relação à mistura total, será estabelecido de acordo com a granulometria dos agregados.

O teor de emulsão asfáltica ou asfalto diluído deverá variar entre 4 e 7%, em relação ao peso total da mistura.

MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações próprias da PMPA e da ABNT.

TIPOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS

- Emulsão de ruptura média (RM - 1C), utilização em pré-misturados abertos ou densos.
- Emulsão de ruptura média (RM - 2C), utilização em pré-misturados abertos ou densos.
- Emulsão de ruptura lenta (RL - 1C), utilização em pré-misturados bastante densos .- Asfalto diluído empregado em pré-misturados abertos ou moderadamente densos.

AGREGADO

Faixas granulométricas

(Porcentagem passando)

PENEIRAS	BASES SUB- BASES BINDER	BASES SUB- BASES BINDER	CAPA	CAPA
1 1/2	100			
1	70 -90	100		
3/4	68-85	75-100	100	



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1/2	50-80	-	95-100	100
3/8	-	30-60	45-80	85-100
4	5-30	10-35	25-45	10-30
10	0-6	5-20	15-35	0-10
40	-	-	-	0-5
100	-	-	-	-
200	0-2	0-5	0-8	0-2

A granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à granulometria do projeto, compatíveis com as seguintes tolerâncias máximas; respeitados os limites das faixas mencionadas:

PENEIRA	
1 1/2" a 3/4"	7%
3/8"	7%
nº 4	5%

Os agregados para o pré-misturado a frio devem estar limpos (de preferência lavados). Os materiais prejudiciais são: torrões de argila, argila recobrindo o agregado, solos vegetais e outro tipo que possa prejudicar a aderência.

EQUIPAMENTOS

- depósito para o ligante, sem necessidade de aquecimento , dotado de bomba de engrenagens para a recirculação do ligante, de modo a mantê-lo homogêneo, e com capacidade para no mínimo três dias de serviço.

- silos ou depósitos para estocagem de 3 tipos de agregados;



- usina central de mistura equipada com dispositivo controlador de dosagem, capaz de efetuar uma mistura uniforme dos agregados e do ligante (para grande produção);

Pode-se usar betoneira (para pequena produção), porém, com certas precauções:

a) limpeza da betoneira de vez em quando, para retirar depósitos sobre as paredes;

b) quando o envolvimento não está perfeito e no caso de areia, modificar a ordem de introdução dos componentes. Em lugar de :

pedra + pedrisco + areia + ligante

introduzir o ligante antes da areia, misturar um minuto e completar a batelada com areia.

- caminhões basculantes para o transporte da mistura;

- acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura segundo as especificações requeridas ou motoniveladora, sem maiores restrições, no caso de camadas de base, mas com bastante restrições, no caso de camadas de revestimento; face à freqüente segregação que provoca o espalhamento manual deve ficar restrito ao serviço de " tapa buracos ";

- rolo compactador metálico, liso, estático, do tipo " tandem ";

- rolo pneumático, autopropulsor de pressão regulável;

- ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

Antes da distribuição e espalhamento, a base ou sub-base deve ser preparada convenientemente, varrendo-a para livrá-la do pó ou matérias estranhas.

A superfície, sobre a qual será aplicada a mistura, deverá ter recebido previamente a pintura de ligação, que deverá, por sua vez, ter sido submetida ao necessário período de cura.

A distribuição do pré-misturado a frio será executada com vibro-acabadora ou com motoniveladora.



Na compactação deverá atuar um rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas.

Como unidade de acabamento da compactação, será utilizado um rolo metálico "tandem".

A compressão deverá ser iniciada nos bordos e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os compactadores cubram uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro de passagem anterior. Nas curvas a rolagem progredirá do bordo mais baixo para o mais alto paralelamente ao eixo da rua.

Nos casos em que a espessura total requerida pelo projeto for superior a 10 cm, a execução envolverá o desdobramento da espessura total em camadas individuais de espessura, após compressão compreendidas entre 1,5 cm e 10 cm.

A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos.

Quando necessário será executada uma capa selante, usando-se uma taxa de 0,50 l/m² de emulsão asfáltica(RR - 1C) cobrindo-se logo com pedrisco, pó-de-pedra ou areia, fazendo-se nova compactação com rolo leve de 5 toneladas.

CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório por conta da Contratada, obedecendo às especificações em vigor.

- *projeto de mistura;*
- *controle de qualidade dos agregados;*
- controle de qualidade de ligantes na mistura;
- controle da graduação da mistura de agregados;
- controle de compressão;
- controle geométrico.

Normas Técnicas:

Caderno de Encargos da SMOV



Composição do custo unitário:

Fornecimento de todo o material, o preparo, o transporte, o espalhamento e a compressão da mistura, toda mão de obra e encargos, equipamentos e eventuais necessários para a completa execução dos serviços.

Critério de medição:

Os custos deste item serão medidos por m3 executado.

Obs: não serão pagos os excessos em relação ao volume de Projeto, e serão descontadas as faltas, dentro das tolerâncias especificadas.

Obs: a utilização deste material somente ocorrerá em situações a serem definidas pela Supervisão do DMAE juntamente com a DCVU.

PISO PLACA DE BORRACHA 50x50 mm

Piso de borracha tipo superfície partilhada, fixável com adesivo, dimensões 500mmx500mm, espessura 4,5mm, cor preta, conforme projeto arquitetônico. Ref. Marca Plurigoma-Linha Gomaplac, G15, fixável com adesivo, ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante.

ACABAMENTO PARA PISO PLACA DE BORRACHA (TESTEIRA, RODAPÉ)

Nos degraus da escada de ferro será afixada placa tipo terminal de borracha especial com a testeira acoplada, formando uma única peça. Ref. Marca Plurigoma-Linha Gomaplac, piso-degrau GD-15, cor cinza, fixável com adesivo, ou marca comercial equivalente, conforme orientação do fabricante. O adesivo deverá ser à base de resina epóxi.

3.23 CADASTRO



Após o término da obra, a contratada deverá fornecer o cadastro completo da obra em meio magnético (disquetes), em papel vegetal (plotado) estando este custo diluído no custo total da obra.

3.24 PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL

Compreende a execução de projeto estrutural em concreto armado de até 100m² incluindo projeto de infra-estrutura, supra-estrutura e as sondagens que se fizerem necessárias para a elaboração do projeto.

O projeto estrutural deverá atender a todas as indicações do projeto arquitetônico, ressaltando, entretanto, a exeqüibilidade técnica da estrutura.

Deverão ser apresentados desenhos de forma e armação de todos os elementos estruturais constituintes da estrutura em projeto (sapatas e/ou estacas, blocos de fundação, contra-piso armado, pilares, lajes e vigas), locação dos pontos de carga e especificação das cargas atuantes nas fundações, com informação do volume de concreto, área de formas e resistência característica do aço e do concreto, além da memória de cálculo, especificações e orçamentos atualizados.

Deverá constar no projeto a impermeabilização das fundações. As sondagens necessárias à execução do projeto de infra-estrutura não serão pagas a parte.

Os projetos estruturais com até 100 m² serão pagos por unidade. Os projetos com metragem superior a 100 m² serão pagos por m², de área coberta, conforme planilha de orçamento

PROJETO ARQUITETÔNICO

Compreendem-se neste item as propostas e soluções arquitetônicas para os diversos elementos das edificações atingidas por possíveis obras de adequação das instalações no Departamento. A empresa e o(s) profissional(ais) deverão ser qualificados e habilitados nessa atividade, através de certidão de acervo técnico (CAT) e demais documentos que atestem sua capacidade. Os projetos existentes (quando houver)



poderão ser fornecidos pelo Grupo CEEE, mas a conferência in loco é de responsabilidade da CONTRATADA. Todos os projetos obedecerão às Normas Brasileiras, expedidas pela ABNT. A cada apresentação do desenho com possível modificação, deverá ser alterado o número da revisão e a data de sua efetivação. As alterações devem ser descritas no campo revisão, destacando as partes alteradas na última correção.

PROJETO DE ELÉTRICO

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local, que é a CEEE-D. A empresa e o(s) profissional(ais) deverão ser qualificados e habilitados nessa atividade, através de certidão de acervo técnico (CAT) e demais documentos que atestem sua capacidade.

Instalações Elétricas – Serviços a serem apresentados:

- a) plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples, especiais e interruptores;
- b) projeto para iluminação de emergência, com localização de baterias e detalhes do armário para a sua guarda;
- c) projeto de prumada geral, quando se fizer necessário;
- d) projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- e) projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- f) diagrama unifilar do sistema elétrico;
- g) planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- h) memorial descritivo;
- i) especificação e relação dos materiais e equipamentos;
- j) o quadro de disjuntores deverá se situar perto da porta de entrada do prédio, de forma que possibilite acesso rápido de seu manuseio em caso de emergência;



k) demais documentos necessários.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Projeto hidráulico e rede hidráulica de combate a incêndio Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, DMAE, Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, o disposto na Lei Específica da Municipalidade e demais legislações vigentes aplicáveis. A empresa e o(s) profissional(ais) deverão ser qualificados e habilitados nessa atividade, através de certidão de acervo técnico (CAT) e demais documentos que atestem sua capacidade.

O projeto deverá conter todos os desenhos e detalhamentos suficientes para a perfeita execução e funcionamento dos equipamentos hidráulicos previstos. Deverá ser assinalada em projeto, toda a tubulação ou rede que será desativada, para facilitar a remoção por ocasião da execução.

Todos os projetos deverão estar acompanhados do respectivo memorial descritivo e planilha com quantitativos de materiais a ser empregado na obra.

Serviços a serem apresentados:

a) projeto de distribuição de água fria:

1) plantas e perspectivas isométricas, devidamente cotadas em todos os seguimentos. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais, e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo;

2) indicar extravasor independente com direção para o exterior do prédio;

3) demais documentos necessários.

b) projeto de Rede Hidráulica de Combate a Incêndio (com projeto e plantas próprias, independente dos demais projetos)

i. Sistema de hidrantes

Obedecerão às normas técnicas, Corpo de Bombeiros e demais legislações.

Compreendido pelos reservatórios, redes de distribuição, pontos de alimentação, registros, mangueiras e esguichos, protegerá todas as dependências do edifício e hidrantes externos.



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constará dos seguintes elementos:

- a) plantas gerais de locação e marcação das redes;
- b) plantas por pavimento;
- c) diagramas verticais e isométricos;
- d) definição de reservatório e bombas;
- e) a rede de hidrantes antiga que será desativada deverá ser assinalada em planta;
- f) anexar cópia ao PPCI;
- g) demais documentos necessários.

ii. Relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem

utilizados, contendo:

- a) tipo e qualidade;
- b) características para sua identificação;
- c) unidade de comercialização;
- d) respectivas quantidades;
- e) demais informações necessárias.

iii. Para os subsistemas previstos serão elaborados os seguintes documentos técnicos:

- a) memoriais descritivos;**
- b) especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços;
- c) normas de execução;
- d) demais informações necessárias.

UNIDADES DE TRATAMENTO

Para fins deste edital, consideram-se como unidades de tratamento, os elementos integrantes de qualquer uma das etapas do processo de tratamento sejam eles preliminar, primário, secundário e (ou) terciário.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram definidos neste edital seis tipos de unidades de tratamento – UT's, tendo em vista as composições de serviços e profissionais envolvidos em cada tipo de projeto. As unidades consideradas estão descritas a seguir.

Outros componentes da estação são considerados acessórios complementares destas unidades e não uma unidade em si.

a) Unidades de Tratamento Tipo 1:

- crivos;
- desintegradores;
- calha parschall/vertedores para medição de vazão.

b) Unidades de Tratamento Tipo 2:

- grades;
- peneiras;
- centrífugas;
- geotêxteis;
- leitos de secagem.

c) Unidades de Tratamento Tipo 3:

- caixas de areia;
- cloradores (sistema de cloração);
- filtros de areia;
- tanques de retenção de gordura.

d) Unidades de Tratamento Tipo 4:

- caixas para remoção de areia e de gorduras (materiais flotantes);
- equalizador
- torre de lavagem de gases
- tanques de precipitação química;
- decantadores.

e) Unidades de Tratamento Tipo 5:

- decantadores com removedores de espuma;
- reatores UASB;



- tanques de lodo ativado;
- digestores anaeróbios;
- tanques de flotação.

f) Unidades de Tratamento Tipo 6:

- tanques de lodo ativado com RBN;
- sistema para a coleta do biogás gerado em ETEs;
- sistema para tratamento e aproveitamento de biogás.

Nos valores dos projetos de unidades de tratamento, já estão incluídos todos os seguintes itens/serviços necessários à execução dos projetos em nível executivo:

- Concepção
- Memorial descritivo e memória de cálculo
- Arquitetônico
- Hidráulico (incluindo interligações entre as unidades, etc.)
- Montagens mecânicas
- Especificações
- Orçamento
- Topografia
- Levantamentos de campo
- Sondagens a trado

A medição deste item se dará pelo somatório das unidades projetadas.

Os valores de um mesmo tipo de unidade variam conforme a vazão nominal prevista para a respectiva unidade, conforme a seguir:

- Para vazões de até 60 l/s
- Para vazões superiores a 60 l/s

Ao somatório das unidades, quando for o caso, poderão ser acrescentados os valores previstos para a execução dos projetos arquitetônico/urbanístico e/ou elétrico/automação e/ou estrutural. Estes projetos complementares serão medidos por metro quadrado.

SONDAGEM À PERCUSSÃO E ROTATIVA



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 4 13/05/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Consiste na execução de serviços de sondagens em locais que o **DEPARTAMENTO** venha solicitar, a fim de subsidiar os projetos que estejam sendo executados internamente pelos técnicos da Divisão de Planejamento. Nos projetos contratados os serviços de sondagens deverão estar incluídos do preço proposto.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARTE C - MODELO DE PROPOSTA



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para **Execução de reforma e melhorias das unidades operacionais do DMAE-DT**, declarando que estar de acordo com as condições da **CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - NGE/74, com as Normas Técnicas do DMAE e a Lei Federal nº 8.666/93.

1. PREÇOS

1.1. Esta proposta importa em R\$ _____ (por extenso), R\$ _____ (por extenso) referentes a mão de obra, R\$ _____ (por extenso) referentes aos equipamentos e R\$ _____ (por extenso) referentes ao material.

1.2. Discriminado como segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos	Materiais		
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								

2. O prazo total para execução do **Objeto** é de ____ (____) meses consecutivos após a ordem de início.

3. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Concordamos com as condições de pagamento especificadas no Edital.

5. Em conformidade com o definido no item 11.8.4 do Edital, acompanha esta proposta:



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Cronograma Financeiro;
- b) a Planilha **em meio eletrônico** discriminando os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e Legislação Previdenciária, quando for o caso;
- c) Quadro demonstrativo de valores para encargos sociais.
- d) *Detalhamento de encargos sociais e dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.*

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO

Cronograma Financeiro

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: CRONOGRAMA FINANCEIRO

Apresentamos a seguir o Cronograma Financeiro consoante o **item 11.8.4, alínea a**, do Edital:

Mês	%	Valor Mensal	Valor Acumulado
1	1,29		
2	6,14		
3	6,14		
4	6,14		
5	6,14		
6	6,14		
7	6,14		
8	6,14		
9	6,14		
10	6,14		
11	6,14		
12	6,14		
13	6,14		
14	6,14		
15	6,14		
16	6,14		
17	6,14		
18	0,47		

Estamos cientes de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro acima, deverá ser apresentado, para aprovação, à **Supervisão**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início, no caso de sermos vencedora deste certame.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previstos, visto que o **Departamento** fará sua programação orçamentária e financeira em função do mesmo. Além disso, o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado nas **SANÇÕES** previstas.

Porto Alegre, _____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR PREVISTO PARA ENCARGOS SOCIAIS

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: DEMONSTRATIVO DO VALOR PREVISTO A SER EMPREGADO EM ENCARGOS SOCIAIS

Apresentamos a seguir o Demonstrativo De Valor Empregado para encargos sociais, coistante o **item 11.8.4, alínea c**, do Edital:

	Valor em R\$
Valor total da Proposta	
Valor dos Encargos Sociais	

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARTE D - MODELOS E ANEXOS



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura da Licitação e das Propostas referentes à **Concorrência nº 21.10.000006599-5**, outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Endereço Eletrônico para Contato: _____

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE; DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação (CC 21.10.000006599-5) que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b.1) Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Em caso afirmativo, assinalar)

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

(Papel Timbrado da Empresa)

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ INFORMA a Relação dos sócios e relativa participação societária como segue:

NOME DO SÓCIO	CPF	% de participação

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado da Empresa)

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação acima, sob as penas da lei, que é se enquadra como:

microempresa , nos termos do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06,

➤ **ou**

empresa de pequeno porte , nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06,

estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Comprometemo-nos, caso sejamos declarados vencedores do certame, a regularizar eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, _____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Papel Timbrado da Empresa)

AO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o Profissional _____ (nome e CREA ou CAU) detentor do acervo técnico mencionado no item **11.6.3, alínea b**, deste edital, será o Responsável Técnico, comprovado por ART.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Profissionais(s) _____ (nome(s) e CREA ou CAU) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s) mencionado(s) no item **11.6.3., alínea b**, deste edital, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s), comprovado(s) por ART, ...**definir uma das seguintes situações:**



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Único (**se residente**);
- em corresponsabilidade com o profissional _____ (nome e CREA ou CAU) na condição de residente, também comprovado por ART.

Porto Alegre, _____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

Assunto: **TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE**
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT e demais medidas previstas na legislação pertinente).

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 15.699

(Papel Timbrado da Empresa)

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699, de 23 de outubro de 2007, que estabelece no Município de Porto Alegre procedimentos de controle ambiental para a execução ou contratação de obras e/ou serviços de engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa; Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e participante do procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos
Gerência de Projetos e Obras-GEPO
CONCORRÊNCIA Nº 21.10.000006599-5

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
em atenção ao item 4, do Edital nº _____,
vem solicitar autorização para a subcontratação dos serviços, abaixo discriminados:

Atenciosamente,

Ass. Resp. Legal

Despacho da Gerência (preencher nome Gerencia):

Despacho da Direção (preencher nome Diretoria):

Autorização () SIM () NÃO.

Obs.: Deverão acompanhar este requerimento os documentos arrolados no item 4.2 deste edital.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos
Gerência de Projetos e Obras - GEPO
Ref. **Concorrência nº 21.10.000006599-5**

A _____ (empresa sub-contratada), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, **em atenção ao item 4, do Edital referente à Licitação referenciada**, declara, sob as penas da lei, que tem total conhecimentos dos termos do contrato a ser firmado entre o DMAE e a _____ (empresa contratada pelo DMAE), relativamente às condições de execução do objeto, em especial no que se refere às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho a serem observadas.

Atenciosamente,

Ass. Resp. Legal
RG



MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Porto Alegre, _____ de _____, de 2021.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA

CONTRATO Nº 21.10.000006599-5

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, com sede na Rua 24 de Outubro nº 200, Bairro Moinhos de Vento, 90510-010, nesta Capital, doravante denominado **Departamento**, por seu Diretor-Geral, _____, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo em sessão realizada em _____ e a Empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____ (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada **Contratada**, por seu representante abaixo firmado resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a **Concorrência nº 21.10.000006599-5** e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Normas Gerais de Empreitada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (NGE - PMPA/74), aprovada pela Lei nº 3876, de 31 de março de 1974, e Normatizações Técnicas do DMAE, Lei municipal 12.827/21 e alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O **Objeto** deste Contrato é a **Execução de reforma e melhorias das unidades operacionais do DMAE-Diretoria de Tratamento**.

1.1. O **Objeto** será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital.

1.2. O DMAE se reserva o direito de não executar a totalidade ou parte dos serviços objeto deste contrato, sem que, gere qualquer direito indenizatório à **CONTRATADA**.

1.3. O objeto contratado poderá ter seu quantitativo acrescido ou suprimido, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

2. O **Objeto** deste contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos da legislação municipal que rege a



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

matéria.

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba sob a rubrica:

4000 . 1734 - 4.4.9.0.51.99.00.00. Vínculo Orçamentário 400

Cláusula Terceira – Do Valor Contratado e do Pagamento

3. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), R\$ XXX (por extenso) referentes a mão de obra, R\$ YYY (por extenso) referentes aos equipamentos e R\$ ZZZ (por extenso) referentes ao material , visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos	Materiais		
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								

3.1. Somente serão pagos os valores correspondentes às parcelas dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo gestor/fiscal do contrato no **DEPARTAMENTO. (para ambos)**

3.1.1. Mensalmente, a **Supervisão** realizará a conferência da execução dos serviços, de acordo com os com os Cronogramas Físico e Financeiro; e a medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

3.2. Mesmo que a **Contratada** tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo **Departamento**, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do **Departamento**.

3.3. Após a **Supervisão** atestar a medição do período e o valor a ser cobrado, a **Contratada** enviará a Fatura e demais documentos requeridos neste Edital, eletronicamente, ao Suoervisor/Gestor do Contrato para serem anexados ao processo de pagamento.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.1. As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- **Departamento Municipal de Água e Esgotos**
- **CNPJ: 92.924.901/0001-98**
- **Inscrição Estadual: não contribuinte**
- **Inscrição Municipal: 038058-24.**
- **Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.**
- **Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS**

3.4. A Nota Fiscal ou Fatura de serviços referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no mês, dadas como certas pela **Supervisão**, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.5. Nas Notas Fiscais ou Faturas, emitidas em formulário da **Contratada**, em padrão aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços faturados, a discriminação dos valores da mão-de-obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, caso tenha sido cumprido o requerido no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, conforme apurado no formulário padrão de medição, de acordo com o que consta no Subitem **MEDIÇÃO**, do mesmo instrumento, os valores das retenções na fonte o ISSQN e para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), quando for o caso.

3.5.1. Quando a contratada for optante do Simples Nacional, a mesma deverá, além da comprovação da Opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

3.6. A **Contratada** ficará sujeita às retenções, a serem feitas pelo **Departamento**, dos impostos e contribuições determinadas pelas legislações municipais, previdenciárias e da Receita federal, quando for o caso, vigentes por ocasião do pagamento, devendo as respectivas retenções ser destacadas e identificadas na Nota Fiscal ou Fatura, conforme determinação legal.

3.6.1. Em relação ao ISS deverá ser observado os decretos 15416/2006, 16.228/2009 e suas alterações.

3.7. Constitui ônus exclusivo da **Contratada** quaisquer alegações de direito, seja do órgão fiscalizador, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8. O **Departamento** manterá vínculo apenas com a **Contratada**, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao **Objeto** contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

3.9. A **Contratada** fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária (SRP).

3.10. O pagamento de cada medição ocorrerá *em até 30 (trinta) dias, contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea “a”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

3.11. Para efeitos de fiscalização, as Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas com cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do **Objeto** deste Contrato, conforme a Legislação Previdenciária.

3.12. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO e FATURAMENTO**, e ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura.

3.12.1. Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à **Contratada** e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver nova entrega da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o **Departamento**.

3.13. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da **Obra ou Serviço** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

3.14. A Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação referida no “caput”, desta Cláusula, conforme o requerido no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, terá como base de cálculo, para efeito da retenção para as retenções sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura, um daqueles estabelecidos pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

3.15. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do **Objeto** executado, bem como da entrega do correspondente Diário de Obras e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



3.15.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura de cada local autorizado por Ordem Início Específica (O. I. E.) somente será liberado após a entrega do respectivo cadastro dentro do padrão exigido pelo **Departamento**.

3.16. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela **Supervisão** a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na(o) **Obra/serviço executado**, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

3.16.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela **Supervisão**.

Cláusula Quarta – Do Reajustamento

4. Ultrapassado o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da **Contratada**.

4.1. Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), relativo a **Serviços com predominância de mão-de-obra - item 4.4.2.1**; das Normas Gerais de Empreitadas (NGE/74), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, conforme disposto a seguir, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação da anualidade.

4.1.1. No caso de indisponibilidade do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), deverá ser utilizado o índice que vier a substituí-lo, ou, não havendo índice substituto será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M da FGV.

4.1.2. Entretanto o reajustamento fica subordinado à Legislação Federal em vigor ou a que a suceder.

4.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta.

4.2.1. Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no contrato.



4.3. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos na legislação vigente, conforme **Cláusula Do Valor Contratado e do Pagamento**.

4.5. Qualquer prorrogação de prazo decorrente de ação ou omissão culposa da **Contratada** será considerada para fins de implemento da anualidade.

Cláusula Quinta – Do Regime de Execução

5. O **Objeto** será executado sob a forma de execução indireta no regime de **Empreitada Por Preço Unitário**, conforme inciso II, letra “b”, do artigo 10, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

6. O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento

6.1. O prazo de execução do contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento .

6.2. O não cumprimento dos prazos total ou parcialmente, conforme cronograma físico, será enquadrado de acordo com os itens previstos na **Cláusula das Sanções e das Multas**.

6.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

6.3.1. Na ocorrência da hipótese acima, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital.

6.4. Os prazos de Recebimento Provisório e Definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido, cabendo para o caso, os prazos estabelecidos no item **RECEBIMENTO DO OBJETO**, do Edital.

6.5. A **Contratada** deverá iniciar a instalação do canteiro, no máximo 3 (três) dias, após a emissão da ordem de início, e tão logo conclua a mesma, dê andamento aos



trabalhos propriamente ditos.

6.6. O prazo total já considera que 15% (quinze por cento) dos dias serão chuvosos, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

6.7. Para cada serviço contratado haverá um prazo parcial a ser estabelecido proporcionalmente ao volume do mesmo, de comum acordo entre o **Departamento** e a **Contratada**. Esse prazo parcial será sempre vinculado a uma Ordem de Início Específica (O.I.E.) a ser emitida para cada serviço contratado.

6.8. O não cumprimento dos prazos total e parcial, conforme Ordem de Início Específica (O.I.E.), será enquadrado de acordo com a **Cláusula das Sanções e das Multas**, deste Contrato.

6.9. A Contratada deverá iniciar cada serviço contratado no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Início Específica (O.I.E.), cujo não cumprimento ensejará enquadramento na **Cláusula das Sanções e das Multas**, deste Contrato.

Cláusula Sétima – Das Sanções e das Multas

7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Departamento** poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do Contrato, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir constante nesta Cláusula;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do Contrato quando a **Contratada**:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais, especificações e projetos;

b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à **Supervisão**;



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **Departamento**;
- d) Entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- e) Desatender as determinações da **Supervisão**;
- f) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao **Departamento** ou a terceiros, independente da obrigação da **Contratada** de reparar os danos causados;
- j) *Descumprir as medidas de segurança e saúde no trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente no que diz respeito ao **PPRA, PCMSO, PCMAT, PPR, e PCA.***

- k) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS, conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso;

7.2. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido contratado por dia de atraso na execução do cronograma e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.3. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Departamento e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

7.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.5. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.



7.6. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

7.7. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **Departamento**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “*pro rata die*”, desde o dia do vencimento da fatura até o dia do seu efetivo pagamento.

Cláusula Oitava – Da Subempreitada

8. A subempreitada do **Objeto** somente será admitida com expressa autorização do **Departamento**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**, devendo ser observado na íntegra o preceituado no *item 4* do edital referente a esta contratação.

Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto

9. O Recebimento do **Objeto** Contratado será efetuado em duas etapas distintas.

9.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto** pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado, que deve ser assinado pela **Supervisão** e pelo Responsável Técnico.

9.2. Essa comunicação escrita da **Contratada** não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela **Supervisão**, conforme item **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**, do Edital.

9.3. A contar da data do Termo de Recebimento Provisório, a **Contratada** terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), quando for o caso.

9.4 O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias por comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por essa comissão e pela **Contratada**, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.5. A Comissão designada pelo **Departamento** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do termo definitivo. As garantias ofertadas para assinatura deste Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6. A Comissão poderá exigir da **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **Objeto** do Contrato nos casos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A comissão definirá de comum acordo com a **Contratada**, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.7. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a **Contratada** no que respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do **Objeto**.

9.8. Todas as ocorrências que tenham frustrado a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arroladas no termo de recebimento definitivo.

9.9. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o **Objeto** contratado pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

9.10. Também deverá ser comprovada a baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso.

Cláusula Dez – Das Obrigações

10. Todos os serviços serão executados sob a **Supervisão** do **Departamento**, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da **Contratada**, **cumprindo-lhe, em especial:**

10.1. Executar a **Obra** ou **serviço** de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da **Supervisão**.

10.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da **Obra ou serviço**, obedecendo às determinações da **Supervisão**.

10.3. À **Supervisão** será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo **Objeto** desta contratação.

10.4. Aos membros das Comissões de Obras, instituídas para fiscalização das obras aprovadas pelo Orçamento Participativo, no âmbito de cada Centro Administrativo Regional (CAR), será assegurado o acesso aos respectivos canteiros de obras, conforme previsão do Decreto Municipal nº 16.790 de 3 de setembro de 2010.

10.4.1. Para o exercício desta prerrogativa, os membros das Comissões de Obras deverão estar devidamente identificados com crachás fornecidos pela Administração



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal, em horário previamente definido junto à **Contratada**, para a realização da visita.

10.5. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um **Diário de Obra/Serviço**, cujo modelo será aprovado pela **Supervisão**. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para a **Supervisão**, uma para a **Contratada** e uma para a **obra/serviço**, e assinado, desde o início dos serviços, pela **Supervisão** e pela **Contratada**, através de seu responsável técnico (e/ou corresponsável), indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.6. A **Contratada** manterá obrigatoriamente “**RESIDENTE**” em cada um dos locais do **Objeto** um Mestre encarregado, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio de execução do **Objeto**.

10.7. O(s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s), comprovado (s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará (ão) à **Supervisão** do **Departamento**, **juntamente com o mestre**, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

10.8. A **Contratada** obriga-se, sob sua responsabilidade e sem ônus para o **Departamento**, a:

- a)** Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela **Supervisão**.
- b)** Atender as solicitações da **Supervisão** para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.
- c)** Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.
- d)** Instalar, além das placas regulamentares do CREA ou CAU / CONFEA, placas cujos modelos e locais serão determinados pela **Supervisão**.

10.9. É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a segurança e Medicina do Trabalho deverá estar incluído no preço proposto.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.10. É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.

10.11. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.12. São de inteira responsabilidade da **Contratada** todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária.

10.13. Por força do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, no caso de o **Departamento** vir a suportar multa administrativa ou condenação judicial, em razão da não-observância das normas relativas à segurança e medicina do trabalho por parte da empresa contratada, esta deverá ressarcir, integralmente, o **Departamento** pelos valores a serem pagos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na **Cláusula das Sanções e das Multas**.

10.14. Fica a exclusivo critério do **Departamento**, em qualquer fase ou etapa deste Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.

10.15. É obrigação da contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária.

10.16. É obrigação da Contratada o cumprimento das normas elencadas na Lei Complementar Municipal nº 170, cabendo-lhe inteira responsabilidade por qualquer ligação clandestina de água que se venha a constatar no canteiro de obras.

10.17. É de responsabilidade da empresa contratada o uso de Talonário próprio de MTRCC-POA, bem como sua responsabilidade fornecer ao DMAE cópia de todas as MTRCC's-POA para futura comprovação de destinação dos resíduos da construção civil, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 16-F da Lei Municipal nº 10.847/2010 e o Decreto nº 18.705/2014.

10.18. No caso de sentença judicial condenatória, decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus auxiliares, prepostos e/ou subcontratados, na execução deste contrato ou em ação com condenação subsidiária ou solidária, deverá a **CONTRATADA** ressarcir os prejuízos causados ao **DEPARTAMENTO**.

10.19. É responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.



10.20. A **CONTRATADA** fica obrigada, em especial, a implementar o Programa de Integridade de que trata o Título III da Lei Municipal 12.827, de 6 de maio de 2021.

Cláusula Onze – Da Rescisão

11. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes poderá importar na rescisão do mesmo.

11.1. Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual ação de reparação de perdas e danos na forma da legislação pertinente.

11.2. A rescisão poderá ser unilateral - pela administração, amigável ou judicial de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.3. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

11.4. Ocorrida a rescisão, serão retidos os créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **Departamento**, e, sendo insuficientes, executada a garantia contratual para ressarcimento da indenização cabível, conforme faculta o artigo 80, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Cláusula Doze – Da Garantia

12. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** apresentou garantia equivalente a **3% (três por cento)** do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **conforme recibo anexo ao respectivo processo da licitação, em conformidade com o item 8.3 do edital.**

12.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo total do **Objeto** em, pelo menos, **150 (cento e cinquenta) dias.**

12.2. Se, por qualquer razão, durante a execução do **Objeto**, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato e/ou alteração do valor contratado, a **Contratada** ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos, condições e valores originalmente aprovados pelo **Departamento**, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.



CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3. A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, após o recebimento definitivo do **Objeto** deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do pedido.

12.4. Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

12.5 A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do **Objeto**.

Cláusula Treze – Das Disposições Gerais

13. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo, a **Concorrência nº 21.10.000006599-5**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da **Contratada**, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Normas Gerais de Empreitada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA/NGE/74, Lei nº 3.876, de 31 de março de 1974, Ordem de Serviço nº 30 de 12 de setembro de 1994 do Prefeito Municipal.

13.1 É eleito, para fins legais, e para questões derivadas deste Contrato, o Foro de Porto Alegre, com renúncia expressa a qualquer outro.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato e foi pelas partes ratificado e assinado eletronicamente.



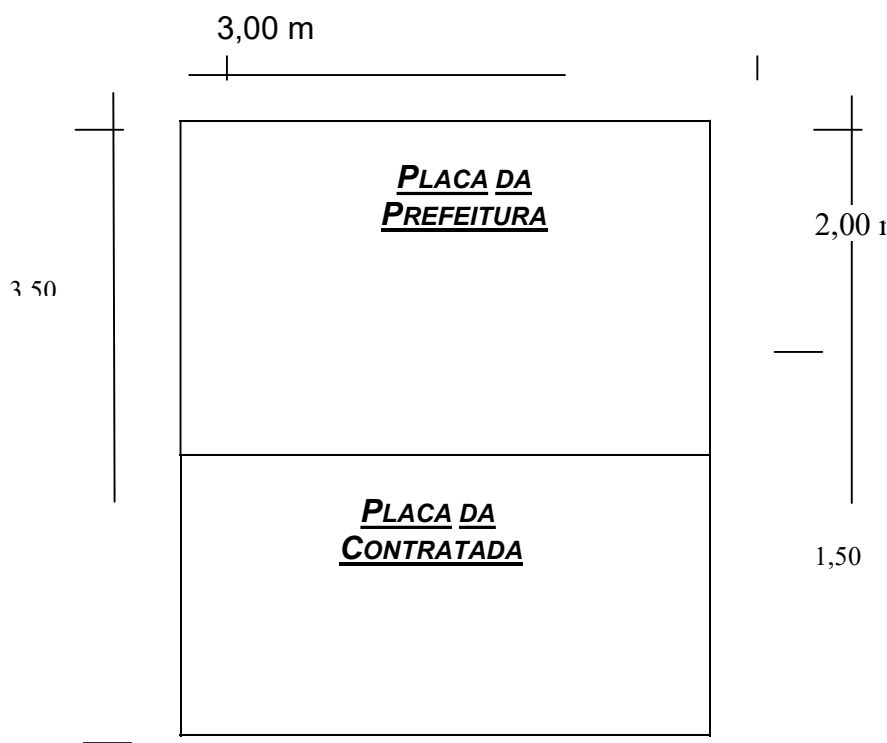
CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



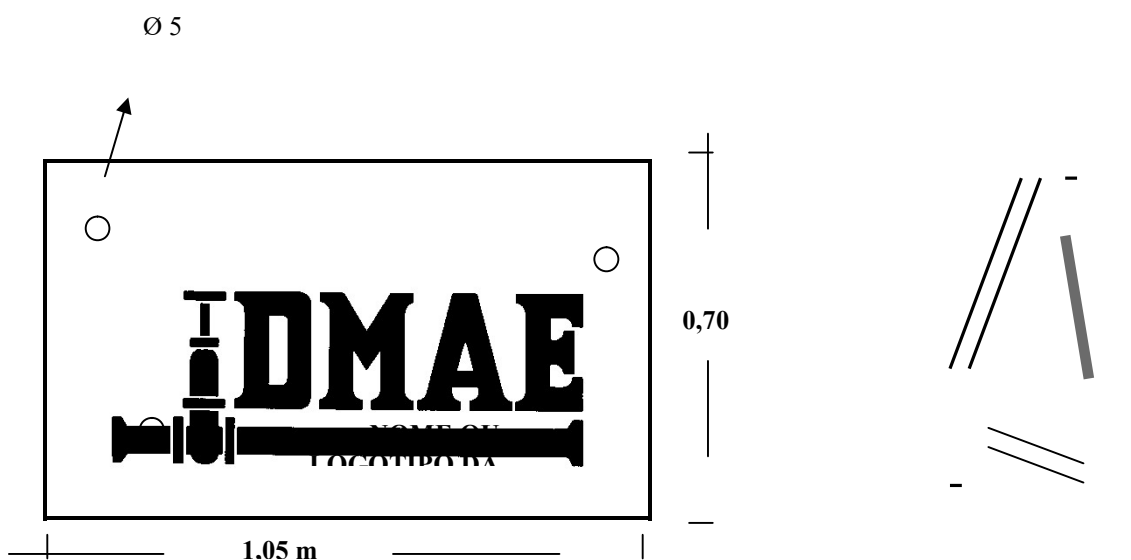
Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAINEL DE PLACAS



PLACA DE SINALIZAÇÃO





CONCORRÊNCIA/2021 Processo Nº 21.10.000006599-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.

Eu XXX, portador do RG nº XXX e do CPF nº XXX, representante legal do licitante XXX (*nome empresarial*), interessado em participar da **Licitação Concorrência/2021, processo 21.10.000006599-5, DECLARO**, sob as penas da Lei que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/ assinatura do representante legal)



PLANILHA DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO,
COM BDI INCLUSO

PLANILHA DISCRIMINADA E DE INSUMOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Anotação de Responsabilidade Técnica– ART